



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.056

BELEM - TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da Fazenda e Imprensa Oficial

RESUMO DE EDITAL

Do IBDF

EXTRATOS DE CONTRATOS DE LOCAÇÕES, CONVENIOS E EMPREITADA

Da SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Da CDI/PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Do IPASEP

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E BALANÇO PATRIMONIAL

Do Banco da Amazônia S.A.

AVISO

Na base dos três modelos de Gabaritos utilizados para publicações de matérias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, estão impressas todas as instruções. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem de conformidade com todos os itens das instruções SERÃO IMEDIATAMENTE DEVOLVIDOS À PARTE INTERESSADA.

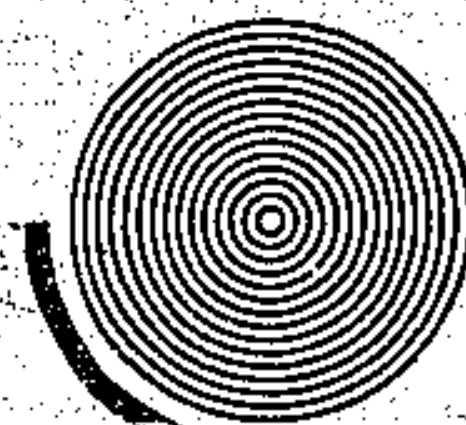
Quanto à arte final ou fotolitos utilizados pelos clientes anunciantes só serão aceitos para publicação no D.O.E. no corpo 8 (oito) sem redução.

Qualquer dúvida, procure a diretoria da IOE, para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL-IBDF

DELEGACIA ESTADUAL DO IBDF NO PARÁ

RESUMO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL-IBDF/DE/PA, designada pela Ordem de Serviço nº 044/87/DE/PA de 31 de Dezembro de 1986 do Sr. Delegado Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 (Dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de Setembro de 1987, receberá propostas de firmas habilitadas na Prestação de Serviços de Restaurante para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, conforme Edital, afixado no quadro de Avisos desta Delegacia, situada à Av. Conselheiro Furtado, 1303, em Belém do Pará, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém(Pa), 27 de Agosto de 1987:

MARIA DO ROSÁRIO MATA DA CUNHA
PRES. DA COMISSÃO PERM.LICITAÇÃO

VISTO:

JOEL DOS SANTOS GOMES
DELEGADO SUBSTITUTO/IBDF/DE/PA

EXT.nº10671 reg.nº 25271 dia 01.09.87

3.295.522-SP, CIO 188.140.778-00, residente e domiciliado à Av. Higienópolis nº 403, aptº 11, São Paulo, Capital; Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, RG 19.857.876-SP, CIO 042.360.848-72, residente e domiciliado à Rua Tabapuá nº 1554, aptº 12, São Paulo, Capital, ficando vago um cargo de Diretor que será preenchido posteriormente com indicação do Conselho de Administração.

A Assembleia Geral Extraordinária deliberou e aprovou por unanimidade sobre a criação do Parágrafo 10º do Art.5º do Estatuto Social, que terá a seguinte redação: - § 10º - As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" e § 2º do Art.18 do Decreto-Lei 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, tendo o seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Santana do Araguaia, 30 de abril de 1987.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo.
24 de Agosto de 1987 - 001936 - Sectº Geral ALFREDO G. QUELHO
T.nº09660 reg.nº 25280 dia 01.09.87

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI - CGC/MF:No.05.511.399/001-99 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO - Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti, a comparecer a sede social, sito à Rodovia BR-010, Km-105, no dia 10.09.87, às 10:00 h, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Tomada de Contas da Diretoria relativa aos exercícios de 1984, 1985 e 1986, consubstanciadas nos Balancos Patrimoniais e demais demonstrações financeiras, bem como apreciação do relatório da Diretoria. 2. Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre capitalização desta; 3. Reagrupamento de ações para adequação ao Decreto-Lei nº 2.284/86; 4. Eleição da Diretoria; 5. Alteração dos Estatutos Sociais; 6. Assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 27 de agosto de 1987, FRANCISCO JOAQUIM FONSECA: Diretor-Presidente.

EXT.nº10637 reg.nº 25217 dias 27,31/08e01/09/87

VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S/A. CGC/MF: No. 05.511.340/0001-09 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO - Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas de VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S/A, a comparecer a sede social, sito à Rodovia BR-010, Km-068, Itituba-PA no dia 10.09.87, às 15:00 h, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Tomada de Contas da Diretoria relativa aos exercícios de 1984, 1985 e 1986, consubstanciadas nos Balancos Patrimoniais e demais demonstrações financeiras, bem como apreciação do relatório da Diretoria; 2. Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre capitalização desta; 3. Reagrupamento de ações para adequação ao Decreto-Lei nº 2.284/86; 4. Eleição da Diretoria; 5. Alteração dos Estatutos Sociais; 6. Assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 27 de agosto de 1987, FRANCISCO JOAQUIM FONSECA: Diretor-Presidente.

EXT.nº10638 reg.nº 25217 dias 27,31/08e01/09/87

FAZENDA ARUEIRA S/A
CGC. Nº 04982.468/000-80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

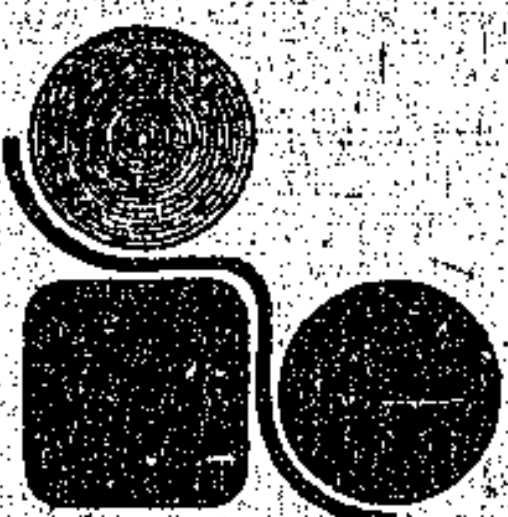
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da FAZENDA ARUEIRA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8/9/87, às 8:00 Horas na Sede Social sito à Rua Senador Manoel Barata 718 Sala 208, centro Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Autorizado para CZ\$-30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzados); b) Aprovar a nova Redação do Artigo 5º, c) Emissão de Ações Ordinárias, Preferenciais dentro do Limite do Capital Autorizado; d) O que ocorrer.

Belém-PA, 31/8/87

DIRETORIA

T.nº09652 reg.nº 25263 dias 31/08,01e02/09/87



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Semestral Cz\$ 1.058,40
Trimestral Cz\$ 529,20
Outros Estados e Municípios
Semestral Cz\$ 1.865,43
Trimestral Cz\$ 932,70

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92.

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs, excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ANÚNCIOS

AGROPECUS - COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A
C.G.C.- 05.426.267/0001-69

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1987.

Às 15 horas, na sede social, na Fazenda Agropecus, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas, convocados por editais na forma da lei, para deliberarem sobre as publicações e ordem do dia. Por unanimidade de votos a Assembleia Geral Ordinária tomou as seguintes deliberações: Primeira: Aprovou sem restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/ dezembro/86. Segunda: Aprovou a correção da expressão monetária do Capital Social que fica aumentado de Cz\$26.800.000,00 (vinte e seis milhões e oitocentos mil cruzados) para Cz\$46.900.000,00 (quarenta e seis milhões e novecentos mil cruzados) com aproveitamento parcial do resultado da correção monetária do capital, mediante a distribuição, aos Srs. Acionistas, na proporção das ações que possuem, a título de bonificação, de 122.430.178 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e setenta e oito ações de Cz\$0,16 (dezesseis centavos) cada uma, no total de Cz\$19.588.828,48 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito cruzados e quarenta e oito centavos). Em decorrência dessa alteração e após o agrupamento das ações, com base na Instrução CVM nº 56, de 01/12/86, em que o valor nominal da ação foi alterado de Cz\$0,16 (dezesseis centavos) para Cz\$160,00 (cento e sessenta cruzados), aprovou-se a nova redação do Art.5º, caput, do Estatuto Social. "Artigo 5º: O Capital Autorizado é de Cz\$46.900.000,00 representado por 293.125 ações nominativas do valor unitário de Cz\$160,00 (cento e sessenta cruzados) assim distribuído: 84.711 ações ordinárias no valor de Cz\$13.553.760,00; 13.883 ações preferenciais classe "A", no valor de Cz\$2.221.280,00; e 194.531 ações preferenciais classe "B", no valor de Cz\$31.124.960,00, permanecendo em vigor todos os parágrafos do referido Art.5º. Terceira: Elegem-se para o próximo biênio, para compor o Conselho de Administração: como Presidente, Dalvo Rodrigues da Cunha, brasileiro, viúvo, pecuarista, RG. nº 636.496-SP, CIO 051.496.148-15, residente e domiciliado à Av. Higienópolis nº 403, aptº 11, S. Paulo, Capital; e como Conselheiros, Leonardo Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG.M-819.845-MG, CIO 145.000.436-91, residente e domiciliado à Rua Paraguassu nº 405, aptº 41, São Paulo, Capital, e Luiz Augusto Rodrigues da Cunha Junior, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG 14.516.868-SP, CIO 090.427.388-12, residente e domiciliado à Rua Tabapuá nº 1554, aptº 12, São Paulo, Capital. O Conselho de Administração elegeu, para o próximo biênio, para a Diretoria: Presidente, Dalvo Rodrigues da Cunha, já qualificado e como Diretores, Antonio Carlos Junqueira Franco, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.
C.G.C. 05.741.111/0001-72
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento das disposições legais e obrigações estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 30 de junho de 1987. Os elementos contidos nestas demonstrações contábeis, refletem o resultado das operações econômico-financeiras realizadas ao aludido exercício.

Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias para outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belém-PA, 30 de junho de 1987.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1987

ATIVO	1987	1986
CIRCULANTE	4.174.561,60	4.502.273,44
Caixa e Pagos	545.351,05	1.556.510,09
Bancos e Depósitos	68.921,31	153.173,12
Adiantamento e Emprestados	42.888,24	23.638,49
C/C Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda.	122.842,77	—
Gado Bovino da Corte e Recria	1.871.268,30	1.548.756,30
Gado Bubalino da Corte e Recria	1.523.089,93	818.185,44
PERMANENTE	32.207.717,06	7.831.564,21
Investimentos	126.527,88	43.353,52
Ações de Outras Empresas	126.527,88	43.353,52
Imobilizado	32.081.189,18	7.788.200,69
Aparatos de Fônis	173.523,03	27.107,78
Bibliotecas	2.815,21	954,81
Ferramentas e Utensílios	69.134,46	28.730,93
Grupo Gerador	164.390,03	56.328,62
Máquinas e Aparelhos	1.787.752,68	543.349,60
Móveis e Utensílios	168.544,94	81.544,93
Salas e Arreios	71.580,41	67.939,49
Terras	4.814.112,41	1.649.507,49
Beneficiárias	8.578.353,18	2.839.629,64
Tratores, Máquinas e Equipamentos Pesados	1.189.834,86	407.653,13
Veículos	1.665.365,90	479.628,54
Gado Asinino	40.451,57	13.860,33
Gado Bovino	18.713.178,47	3.399.791,78
Gado Bubalino	1.510.642,48	139.059,35
Gado Cavalos	738.118,23	217.733,24
(-) Depreciação Acumulada	(7.597.528,77)	(2.242.596,78)
TOTAL DO ATIVO	36.382.278,56	12.333.827,65

PASSIVO	1987	1986
CIRCULANTE	111.942,02	322.780,82
Contas a Pagar	25.495,31	—
Impostos de Renda-Fônis	28.357,20	12.078,21
Obrigações Sociais a Recolher	11.000,60	6.168,87
C/C Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda.	—	316,30
Títulos a Pagar	29.700,00	284.507,81
Provisão para o Imposto de Renda	18.988,91	39.621,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.270.336,54	12.011.036,83
Capital Social	10.498.689,21	4.118.352,63
Reserva de Capital	20.538.464,02	6.303.911,77
Reserva Legal	540.795,02	185.289,00
Lucro a Disposição da AGO	4.894.378,29	1.405.474,43
TOTAL DO PASSIVO	36.382.278,56	12.333.827,65

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1987	1986
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	4.129.319,13	5.851.886,53
Venda de Gado	116.315,09	137.203,27
Outras Receitas	5.638.772,88	—
Sub-Total	5.884.407,10	5.989.089,80
(-) Impostos	627.445,42	1.097.775,82
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	5.256.961,68	4.891.323,98
Custos	562.430,49	830.515,04
LUCRO BRUTO	4.694.531,19	4.060.808,94
Despesas Operacionais	2.452.335,71	732.142,53
Despesa de Capital Monetária	6.215.274,88	2.932.098,03
LUCRO ANTES DA PROVISÃO DE RENDA	26.200,62	356.568,38
Provisão para o Imposto de Renda	18.988,91	39.621,63
LUCRO A DISPOSIÇÃO DA AGO	7.931,71	337.118,33

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1987	1986
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	337.118,33	957.454,25
Distribuição no Exercício:	—	—
Dividendos	—	337.760,28
Transferido para Aumento de Capital	76.434,81	618.693,97
Transferido para Reservas	260.683,52	—
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.931,71	356.946,76
Distribuição proposta à AGO:	—	—
Reserva Legal	—	19.928,42
LUCRO A DISPOSIÇÃO DA AGO	7.931,71	337.118,33

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	1987	1986
ORIGENS	—	—
Lucro Líquido do Exercício	7.931,71	337.118,33
Depreciação	5.384.976,96	706.117,47
Realização do Capital e Reservas	6.380.346,58	1.301.893,63
Contribuição das Reservas	17.871.021,52	—
Redução do Permanente	—	2.275.625,07
TOTAL DAS ORIGENS	29.761.139,81	4.620.544,50
APLICAÇÕES	—	—
Aumento do Permanente	29.731.094,94	—
Diminuição para Baixa de Bens	30.044,97	60.751,83
Redução das Reservas	—	1.981.731,66
Aumento Capital Circulante Líquido	—	2.588.051,01
TOTAL DAS APLICAÇÕES	29.761.139,81	4.620.544,50

VARIACÃO DOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE	1987	1986	VARIACÃO
Ativo Circulante	4.174.561,60	4.502.273,44	(327.711,84)
Passivo Circulante	111.942,02	322.780,82	210.838,80
Varição do Capital Circulante	4.062.619,58	4.179.492,62	(116.873,04)

NOTAS APLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01. O presente balanço patrimonial corresponde ao período de 10.01.87 a 30.06.87, estando nele considerado o Resultado do período de 10.07.86 a 31.12.86.

02. O Balanço e as Demonstrações Financeiras foram elaborados de acordo com o que prescreve a Lei nº 6.404/76 e as normas de contabilidade geralmente aceitas.

03. O ativo permanente e o patrimônio líquido, estão registrados a custo corrigido, com base na variação da DITN até 30.06.87.

04. As receitas e as despesas foram apropriadas segundo o regime de competência de exercício.

05. O Capital Social de Cz\$ 10.498.689,21, está representado por ações ordinárias, sem valor nominal.

Belém-PA, 30 de junho de 1987.

DOMINGOS NUNES ACATAUASSO

- Diretor-Superintendente -

CPF: 000381722-01

MÁXIMA MARTINS ACATAUASSO NUNES

- Diretor-Administrativo -

CPF: 000333532-87

HERONDES DE ALBUQUERQUE ACATAUASSO

- Diretor-Adjunto -

CPF: 000381722-91

OTÁVIO OLIVA NETO

- Diretor-Adjunto -

CPF: 047934982-72

MIGUEL WANDERLEY DA SILVA

- Contador CRC Pa. 3425 -

CPF: 021113572-00

(Ext. nº 10679-Reg. nº 25278-Dia: 01.09.87)

S.A. RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA

C.G.C. nº 04.200.572/0001-75

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da S.A. Rio Xingu Industrial e Agropecuária a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 de setembro de 1987, para deliberarem sobre o seguinte:

extraordinária, no dia 10 de Setembro de 1.987, às 10:00 hs., no escritório à Rua XV de Novembro nº 226, sala 601, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Aumento do Capital de Cz\$ 34.737.349,70 (trinta e quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e nove cruzados e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove centavos) para Cz\$ 47.427.344,16 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro cruzados e dezesseis centavos), mediante subscrição de 1.574.441.000 (um bilhão, quinhentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e uma mil) ações preferenciais classe "C", a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício OF-GS-02760/87 de 15/07/87 e OF-GS 02758/87 de 15/07/87, ratificados pelo Ofício OF-GS 002909/87 de 24/07/87; o preço de emissão será de Cz\$ 8,06 (oito cruzados e seis centavos) por lote de 1.000 (hum mil) ações, equivalente ao valor patrimonial; b) - Aumento do Capital de Cz\$ 47.427.344,16 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro cruzados e dezesseis centavos) para Cz\$ 59.497.344,16 (cincoenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e quatro cruzados e dezesseis centavos) mediante subscrição particular de 1.497.518.611 (um bilhão, quatrocentos e noventa e sete milhões, quinhentas e dezoito mil, seiscentas e onze) ações ordinárias pelo valor de emissão de Cz\$ 8,06 (oito cruzados e seis centavos) por lote de 1.000 (hum mil) ações, equivalente ao valor patrimonial; c) - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém (PA), 31 de Agosto de 1.987 - Ass.) A DIRETORIA - EXT. nº 10678 reg. nº 25282 dias 01.09.87/09/87

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.

C.G.C. (MF) 05741111/0001-72

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em AGO e AGE, a se realizarem no dia 10.09.87, às 09:00 horas, na sede social, na Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco, 815, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 30.06.87; b) destinação do lucro líquido do exercício findo; c) aprovação da expressão monetária do Capital Social.

II - EXTRAORDINÁRIA: a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para elevação do Capital Social na importância de Cz\$ 38.109.845,28, mediante a incorporação do lucro e reservas; b) alteração do estatuto social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 30.06.87. Belém-PA, 10 de agosto de 1987.

A DIRETORIA

(Ext. nº 10679-Reg. nº 25277-Dia: 01.09.87)

PINA-INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PISCAS S/A

C.G.C. 33.078.585/0001-11

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08.09.87, às 15:00 (quinze) horas, na sede Social, à Rod. Arthur Bernardes km. 14 - Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição de dois Membros do Conselho de Administração; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 28 de agosto de 1987

a) Waldemar Tavares - Pres. do Cons. de Administração.
T.nº 09656 reg. nº 25260 dias 31/08.01.09/87

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA C.G.C.-05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede Social em Santana do Araguaia, no dia 08 de setembro de 1987 às 10 horas para tratar a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos Estatutos Sociais, dando-se nova redação aos artigos 13 e 14

b) Renúncia de Diretores

c) Eleição de novos Diretores e fixação de seus honorários

d) Outros assuntos de interesse da sociedade

Santa do Araguaia, 28 de agosto de 1987.

a) Diretoria.

T.nº 09651 reg. nº 25256 dias 31/08.01.09/87

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

C.G.C. nº 16.691.537/001-85

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral, no dia 09.09.87, às 8:00 horas, na sede social à Rua Avertano Rocha, 392, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Remuneração dos administradores;

b) Tratar de assuntos de interesse social.

Na forma do Artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até 03 (três) dias após a realização da Assembleia Geral.

Belém, 26 de agosto de 1987. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Sabino Correa Rabello-Presidente, Marcelo Gomes Sabino, 1º Vice-Presidente e Cláudio Correa Rabello-2º Vice-Presidente.

EXT. nº 10665 reg. nº 25264 dias 31/08.01.09/87

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-CDI/PARÁ - C.G.C. nº 05416839/0001-29-EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/86.

PARTE - CONTRATANTE - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará- CDI/PARÁ - CONTRATADA - Estação Engenharia S/A. OBJETO - Modificação das CLÁUSULAS QUINTA - Desenvolvimento dos Serviços e Prazos de Execução. PARÁGRAFO PRIMEIRO e VIGÉSIMA QUARTA - DO REAJUSTE - dando as mesmas nova redação e acrescentando a esta última os parágrafos primeiro segundo, terceiro e quarto, estabelecendo prorrogação do prazo de validade do Contrato para mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos a partir de 09/08/87 e parâmetros de reajuste na forma da legislação vigente. VIGÊNCIA - o presente Termo Aditivo terá vigência até 07/12/87. ASSINANTES - pela CONTRATANTE - Francisco Sérgio Belich de Souza Leão-Diretor Superintendente, Paulo Roberto Teles Condur-Diretor Técnico, pela CONTRATADA - Gilberto Riscinho Bastos-Diretor Vice-Presidente da ESTACON. DATA DA ASSINATURA: 10/08/87.

EXT. nº 10672 reg. nº 25273 dia 01.09.87

CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A

C.G.C. nº 05.032.867/0001-42

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da CAMPASA, a se reunirem, sua sede social, à Av. Marques de Herval, 1471, Belém-PA, às 10 horas do dia 10 de setembro de 1987, para deliberarem sobre o seguinte:

1-Assembleia Geral Ordinária: a) aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.86; b) aprovação da expressão monetária devidamente corrigida;

2-Assembleia Geral Extraordinária: a) aumento do Capital Social; b) alteração dos Estatutos Sociais; e c) o que ocorrer.

Belém, 28 de Agosto de 1987.

a) a Diretoria

T.nº 09658 reg. nº 25270 dia 01.09.87

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

BOLETIM Nº 150/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 14.08.87.

OFÍCIO

Nº 1994/87

: João Francisco Lima Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha o IFL nº 134/86 - SR/PA

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 14.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO

Petição do Dr. Luciel da Costa Caxiado

Assunto: Pedido de Liberdade Provisória mediante Fiança, em favor de Maurício Valentino da Silva.

DESPACHO: A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 14.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

PROCESSO: Nº 27.114

Requerente: Francisco de Souza Martins

Requerido: DNER

SENTENÇA: "Vistos, etc. Homologo a Opção manifestada por Francisco Souza Martins para que a mesma produza seus efeitos e legais efeitos a partir de 02.01.74. P. R. I." Belém, PA, em 14.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: Nº 29.371

Requerente: Walter Pinheiro Lobato

Requerido: IAPAS

SENTENÇA: "Vistos, etc. Homologo a Opção manifestada por Walter Pinheiro Lobato para que a mesma produza seus efeitos e legais efeitos a partir de 02.01.80. P. R. I." Belém, PA, em 14.08.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 14.08.87

OFÍCIOS:

Nºs. 1986 e 1986/87-CART/SR/DEF/PA, de 13.08.1987.

Assunto: Encaminham folhas de antecedentes para serem juntadas em inquéritos.

DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, 14.08.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

Do: IAPAS.

Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos.

Assunto: Pede providências nos autos da Execução nº 29465.

DESPACHO: A Conta. Belém, 14.08.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Do: IAPAS.

Adv.: Dr. Edvan Capucho Coutinho.

Assunto: Vem propor o encerramento da Execução nº 14595.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 14.08.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA EM DEVOÇÃO:

Do: Território Federal do Amapá.

Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara.

Deprecada: Juiz da 2ª Circunscrição Judiciária de Macaço - TFA.

ção dos Drs. Waldir Santana Bandeira de Sousa
e Paulo Sérgio da Silva Nôla
Alegações preliminares em favor
de Alberto Orlando Ruiz Reategui

ver cometido falso testemunho em depoimento que prestou perante a Justiça do Trabalho.
Assim, ao que penso, seria caso de encaminhamento a cópia do depoimento à autoridade policial para adoção das providências cabíveis, não, entretanto, de determinar-se prisão em flagrante da testemunha. Pelo exposto, relaxo a prisão de Edvaldo Sousa da Silva, em favor de quem deverá ser expedido Alvará de Soltura para que seja posto imediatamente em liberdade. Comunique-se. P.R.I. Belém, 17.08.87. Daniel Pass Ribeiro, Juiz Federal da 3ª Vara.

(G.R.19232)

EDITAIS JUDICIAIS

13a.
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS NA FORMA DA LEI,

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital, na Forma da Lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (Trinta) dias, CITE, OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para responderem dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem a AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL requerida por DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente e domiciliado na localidade denominada "FAZENDINHA", à Margem da Rod. Belém/Mosqueiro, neste Município, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação dentro do prazo legal presumir-se-ão aceitos pelos Rêus, como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. - DESPACHO. - Cumpra-se o despacho de fls. 77 v e 78, pelo que remarcou a Justiça de posse para o dia 27.11.87, às 10 horas, intimem-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 22.06.87. Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância no futuro foi expedido o presente o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Werther Benedito Coelho* Escrivão Subscrito.

Werther Benedito Coelho
Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital. (G. Reg. nº 19315)

COMARCA DE MARABÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, JUIZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do Primeiro Ofício, se processam os termos da Ação de Indenização nº 2.573/85, em que figuram como Requerente FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS e como Requerido ANTONIO RODRIGUES MOREIRA e nele as fls. 91, ficou designado o dia vinte e três (23) de setembro de 1987, às 10,00 horas para audiência de Instrução e Julgamento, ficando o requerido ANTONIO RODRIGUES MOREIRA, a ser intimado por edital de citação com o prazo de vinte (20) dias. - E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado pelo órgão da Imprensa Oficial do Estado, pelo jornal de maior circulação e afixado no lugar público de costume. - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). - Eu, *Neuza Maria Santos Freire*, Escrivã Judicial do Cartório do Primeiro Ofício, datilografei e subscrevi.

Dra. Rosileide Maria Cunha Barros
Juíza de Direito da Primeira Vara
(G.R. nº 19248)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada BORA CONSTRUTORA REGIONAL LTDA, que se encontra em lugar

incerto e não sabido, reclamada no processo trabalhista nº 30JCY-1007/87 em que é reclamante REGINALDO LUCAS CHAVES, para ciência da decisão proferida pela Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em audiência de 06.08.87 e cujo inteiro é o seguinte: "PELO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A N.ª JUNTA, SEM DIVERGÊNCIA JULGAR A PRESENTE RECLAMATÓRIA TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR BORA CONSTRUTORA REGIONAL LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE, REGINALDO LUCAS CHAVES O VALOR LÍQUIDO DE CZ\$-3.491,97 A TÍTULO DE PARCELAS RESCISÓRIAS, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, QUATORZE HORAS EXTRAS E MAIS O QUE FOR AFURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE FUNDO DE GARANTIA, INCLUSIVE O ARTIGO 9º E 22º DO REFUGATIS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DE LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE CZ\$ 319,92, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM CZ\$-5.000,00. NO RITIQUE-SE A RECLAMADA". X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 de agosto de 1987. Eu, *Denise Dantas* Aux. At. Jud., datilografei. E eu, *Descartes Furtado de Araújo*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: MARILDA WANDERLEY COELHO

Juíza do Trabalho, Presidente da

(G.R. nº 19297)

30JCY de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de outubro de 1987, às 16:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, acima da avaliação, os bens penhorados na execução de nº 3a. JCY-1884/86, movida por GLICERIO MAGNO RODRIGUES SANTANA contra SIDNEY MORAES LOURINHO, bens esses encontrados à av. Alameda Casela, nº 130 e que são os seguintes: UMA GELADEIRA, marca Brastemp, 340, cor amarela, indústria brasileira, no estado - CZ\$-2.000,00; UM FOGÃO, MARCA CONTINENTAL 2001-CAPRICE, 4 BOCAS, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO - CZ\$-3.000,00; QUATRO CADEIRAS DE FERRO GALVANIZADO, NO ESTADO, CZ\$-500,00 CADA - CZ\$-2.000,00; UMA CADEIRA DE FERRO GALVANIZADO NO ESTADO - CZ\$-500,00; UM ARMÁRIO DE PAREDE FÓRMICA, COM 2 PORTAS, NO ESTADO NO VALOR DE CZ\$-1.000,00; UM CONJUNTO DE SOFÁ E DUAS POLTRONAS, NO ESTADO - CZ\$-2.000,00; UM ARMÁRIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS, NO ESTADO - CZ\$-2.000,00; UMA MESINHA PORTA-TELEFONE DE MADEIRA, NO ESTADO - CZ\$-1.000,00; UM APARELHO DE AR REFRIGERADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL ROYAL 120, COM 10.000 BTUS, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO - CZ\$-8.000,00, totalizando a avaliação CZ\$- 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 26 de agosto de 1987. Eu, *Descartes Furtado de Araújo* (GRAÇA TOUTONGE), Tão. Jud. AJ. 021, S, datilografei. E eu, *Descartes Furtado de Araújo* (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

MARILDA WANDERLEY COELHO

Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. JCY de Belém (G.R. nº 19298)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citada o reclamado EDINAL digo ALCIDES MENDES, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo nº 6a. JCY-62/87, em que é reclamante EDINALDO BELÉM BARBOSA, para pagar em QUARENTA E OITO (48) HORAS, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CZ\$-176.122,22 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE DOIS CRUZADOS E VINTE DOIS CENTAVOS), correspondente ao principal e custas judiciais devidos no referido processo. CASO NAO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastam para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1987. Eu, *Vanja Mendonça-Técnica Judiciária* (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi. S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S

(G.R.19300)

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado M.T.N. PEDROSO, reclamada nos autos do processo nº 6a JCY-1163/87, estabelecida em lugar incerto e não sabido em que é reclamante RAIMUNDO AUGUSTO PINHEIRO DE SOUZA, para ciência que deverá comparecer a audiência designada para o dia 06.10.87 às 13:30 horas, na sede desta 6a JCY de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3a. andara

dar. Nessa audiência deverá o reclamado oferecer provas que julgar necessárias constantes dos documentos ou teste minhas no máximo de 03 (três). O não comparecimento do reclamado a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado e pagoado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6a JCY de Belém, 26 de Agosto de 1987. Eu, *Gloria Dipez* (Gloria Dipez) Chefe da SPG, subscrevi. S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S

O JUIZ:

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
(G.R. nº 19303) Juiz do Trabalho-Presidente

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE (05) CINCO DIAS - Nº 38/87

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma C A M P O L A R S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCY-285/87, em que é exequente MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CZ\$... 3.664,71 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SSESSENTA E QUATRO CRUZADOS E SETENTA E UM CENTAVOS); referente a Principal, Custas de Sentença e Custas de Execução, devidas nos termos da sentença de 02.04.1987.

RESUMO:

Principal	CZ\$-3.102,03
Custas de Sentença	CZ\$- 221,26
Custas de Execução	CZ\$- 341,42
T O T A L	CZ\$-3.664,71

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Wanda Fernandez Groffino* (Wanda Fernandez Groffino) Técnica Judiciária, lavrei o presente Edital. E eu, *Descartes Furtado de Araújo* (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Vicente José Malheiros da Fonseca
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

(G.R. nº 19301)

Juiz do Trabalho
Presidente.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Juíza Presidente Antônia Campos Serra.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de setembro de 1987, às 12:15 horas, na sede desta Junta à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JOSE MARIA RODRIGUES DE MENDONÇA, contra Fazenda Icarai, bens esses encontrados a sede da reclamada no Município de Muana e que são os seguintes: Área de terra denominada "Stº André", na Ilha do Marajo, Município de Muana, medindo 849 ha, 86 a e 7 ca, situada a margem esquerda do rio Tapuruquara, principiando seu limite da segunda aberta de campo, subindo até suas nascentes, com fundo extremado o campo. Referida área possui título definitivo de nº 044, expedido pelo ITERPA em 30.12.83 (Processo 01571/83).

Avalio a área supra descrita em CZ\$-806.550,00 (oitocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Abaetetuba, 24 de agosto de 1987. Eu, Edilma Pinheiro, Aux. em At. Judiciárias, datilografei. E eu, Martinho Lutero Pinheiro, Chefe da secretaria, subscrevi.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho, Presidente da JCY de Abaetetuba.

(G.R. nº 19274 - Dia 01.09.87)



BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO-1º SEMESTRE DE 1987

Senhores Acionistas,

As aplicações globais do Banco, em 30.06.87, alcançaram o saldo de Cz\$ 30,87 bilhões, com um crescimento nominal de 27,4% em 30.06.86. Por sua vez, o patrimônio líquido da Instituição, de junho/86 a junho/87, aumentou em 1,091%, passando de Cz\$ 403 milhões para Cz\$ 4,8 bilhões. Nesse mesmo período, o saldo de aplicações operacionais se elevou em 210%, atingindo a cifra de Cz\$ 20,76 bilhões. Essas aplicações beneficiaram os setores da indústria, agropecuária, infraestrutura básica, exportação, do comércio e serviços, a conta, principalmente, de refinanciamentos e repasses oficiais.

O saldo de depósitos registrou crescimento de 383% em relação ao 1º semestre/86, atingindo a cifra de Cz\$ 9,06 bilhões, devido, preponderantemente, à elevação dos depósitos à vista.

Foram celebrados convênios com os CEAGs da Região, envolvendo recursos do

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para apoio às comunidades rurais da Amazônia. Esses convênios compreendem projetos que serão executados pelo CE-BRAE, através de seus agentes estaduais, os CEAGs, sendo o BASA responsável pelo repasse do crédito a pequenos produtores com renda familiar inferior a 3 salários mínimos, que não tenham acesso a fontes convencionais de crédito.

Inaugurou-se uma unidade no município de Angaité (PA), situada na área metropolitana da grande Belém, encerrando-se as atividades da Agência de Barcelos, no Amazonas.

Em cumprimento à instrução da Comissão de Valores Mobiliários, assembleia geral extraordinária de acionistas, realizada a 29.05.87, autorizou o grupamento das ações do Banco, em termos de mil para uma, com o objetivo de facilitar a negociação desses títulos nas Bolsas de Valores. Em consequência, o capital da sociedade passou a ser dividido em 13.695.095 ações, a cada qual foram atribuídos Cz\$ 9,65,

como dividendos do semestre, que serão pagos até 16.10.87.

Carace o BASA de diversificar suas atividades e atualizar os métodos de trabalho que utiliza, a fim de que possa ocupar todos os espaços do mercado bancário, oferecer mais e melhores serviços e aumentar a sua clientela.

Estamos, por isso, empenhados em transformar o BASA em banco múltiplo, com a preocupação de resguardar sua competência de principal agente do desenvolvimento regional. Além disso, o estabelecimento de metas de produção, o planejamento das atividades da empresa e a condução de seus negócios com austeridade são objetivos da atual Diretoria.

Aos Excelentíssimos Senhores José Sarney, Presidente da República, e João Alves Filho, Ministro do Interior, registramos a merecida gratidão pela confiança e pelo apoio com que nos distinguem; aos Srs. acionistas e funcionários do Banco testemunhamos nosso agradecimento.

Belém (PA), 19 de agosto de 1987
a) DELÍE GUERRA DE MACEDO
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/06/1987

ATIVO	(Em Cz\$ 1,00)	30/06/87	PASSIVO	(Em Cz\$ 1,00)	30/06/87
ATIVO CIRCULANTE		17.248.434,122	PASSIVO CIRCULANTE		14.697.939,084
DISPONIBILIDADES		264.500,742	DEPÓSITOS		9.060.270,521
OPERACIONAIS		2.489.025,175	DEPÓSITOS A VISTA		8.747.739,840
EMPRESTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS		7.518.732,756	DEPÓSITOS A PRAZO		324.147,421
FINANCIAMENTOS RURAIS		53.578,431	(DESPESAS A APROPRIAR)		(11.146,742)
RENDAS A APROPRIAR		(90.286,807)	RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS		505.871,854
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS		2.549.630,614	PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR		224.565,671
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR		1.799.016,530	COBRANÇA EFETUADA EM TRÂNSITO		65.088,806
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		604.488,030	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		61.893,274
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL		394.178	CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL		358.383
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS		145.731,476	ORDENS DE PAGAMENTO		89.708,993
CRÉDITOS DIVERSOS		1.470.607,374	CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS		64.258,722
BANCO CENTRAL		16.998,949	ORIGINAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS		3.184.351,713
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO		603.472,846	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS		1.492.575,314
CAMBIAIS, FINANCIAMENTOS E CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		12.420,902	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS		1.097.713,767
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL		837.738,391	OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		594.662,632
RENDAS A APROPRIAR		(40,114)	ORIGINAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS		124.863,391
VALORES E BENS		4.801.670,417	OUTRAS OBRIGAÇÕES		1.822.581,605
TÍTULOS DE RENDA FIXA		4.801.670,417	RESERVA DE LUCRO		1.473.772,150
TÍTULOS VINCULADOS A REVENIDAS OU VENDAS		653.013,084	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL		346.625,590
OUTROS VALORES E BENS		25.872,058	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		2.672,385
(PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO)		(545,007)	(DESPESAS A APROPRIAR)		168,508
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		12.811.888,740	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		11.370.502,482
OPERACIONAIS		12.793.516,749	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS		12.370.502,482
EMPRESTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS		12.425.394,696	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS		9.498.770,791
FINANCIAMENTOS RURAIS		388.122,713	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS		1.893.774,916
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO		1.466.601,589	(DESPESAS A APROPRIAR)		(22.043,225)
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUBIDIOSA)		(1.466,601,589)	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		7.428,125
RENDAS A APROPRIAR		(640)	RENDAS ANTECIPADAS		7.428,125
CRÉDITOS DIVERSOS		4.952,444	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.789.364,780
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL		4.952,444	CAPITAL SOCIAL		602.920,900
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO		46.067,363	RESERVA DE CAPITAL		963.948,942
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUBIDIOSA)		(46,067,363)	RESERVA DE LUCRO		27.794,374
VALORES E BENS		12.617,062	RESERVA ESPECIAL - DL 2.332/87		2.798.765,125
TÍTULOS DE RENDA FIXA		12.617,062	LUCROS ACUMULADOS		395.935,439
OUTROS VALORES E BENS		722,445			
ATIVO PERMANENTE		894.991,039			
INVESTIMENTOS		55.417,244			
OUTROS INVESTIMENTOS		80.462,624			
(PROVISÃO PARA PERDAS)		(25.045,380)			
IMOBILIZADO		728.089,352			
IMÓVEIS DE USO		836.241,469			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		12.591,201			
OUTROS BENS DE USO		377.590,101			
(DEPRECIACÃO ACUMULADA)		(499.579,239)			
DIFERENÇA		21.485,013			
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO		21.485,013			
(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)		(20.961,558)			
TOTAL GERAL DO ATIVO		30.865.234,471	TOTAL GERAL DO PASSIVO		30.865.234,471

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE APURADO EM 30/06/87

VALORES EM Cz\$ 1,00	
RECEITAS OPERACIONAIS (1 + 2 + 3)	17.077.441,283
RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(1) 13.533.345,735
RENDAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	(2) 609.026,048
RENDAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	(3) 13.003,149
RENDAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	(4) 64.069,557
RENDAS DE PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS	(5) 153.606,418
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(6) 2.703.616,876
REVENHO DE TRANSACÇÕES COM VALORES MOBILIÁRIOS	(7) 12.829.486,558
DESPESAS OPERACIONAIS (10 + 18)	12.829.486,558
DESPESAS DE OPERAÇÕES	(10) 8.658.813,089
DESPESAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	(11) 87.823,914
DESPESAS DE CÂMBIO	(12) 3.371,218
DESPESAS DE HONORÁRIOS, DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	(13) 1.948.484,633
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14) 1.948.484,633
DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO EM COLIGADAS E CONTROLADAS	(15) 1.584.508,928
AFROVISIONAMENTO E AJUSTES PATRIMONIAIS	(16) 6.655,475
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(17) 4.247.974,725
REVENHO DE TRANSACÇÕES COM VALORES MOBILIÁRIOS	(18) 20.948,746
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(19) 10.533,273
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(20) 10.533,273
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (20 - 21)	(21) 309.877,904
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(22) 26.385,203
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO	(23) 46.991,519
ECONOMIA (25 + 26)	(24) 20.066,310
PLANO CRUZADO - DL 2.384/86	(25) 3.975.475,797
PLANO ECONÔMICO - DL 2.335/87	(26) 3.975.475,797
RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (19 + 22 + 23 + 24)	(27) 3.975.475,797
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(28) 3.975.475,797
PARTICIPAÇÕES ESTADUÁRIAS NO LUCRO (30 + 33)	(29) 1.134,442
EMPREGADOS	(30) 1.134,442
ADMINISTRADORES	(31) 1.134,442
FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA	(32) 1.134,442
OUTRAS	(33) 1.134,442
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE (27 - 28 - 29)	(34) 3.598.441,569
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE (34)	3.598.441,569
Nº DE AÇÕES	13.695.095
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES	262,75

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Min. Srs.
Diretores e Acionistas do Banco da Amazônia S.A.

1. Examinamos o balanço patrimonial do Banco da Amazônia S.A., levantado em 30 de junho de 1987 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao semestre findo naquela data. Não encontramos irregularidades em relação aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

2. Em nosso parecer emitido em 27 de fevereiro de 1987, relatamos as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 1986, nesse opinão foi ressalvado quanto ao efeito de eventual ajuste que poderia ocorrer, caso tivesse sido possível obter-se a conciliação de certas contas interdepartamentais. Subsequentemente, o Banco preparou mencionadas conciliações e complementos para ajuste de contas e, em consequência, em nossa opinião, o balanço patrimonial, o resultado do semestre e o patrimônio líquido estão aumentados em igual montante.

3. Em nossa opinião, exceto quanto ao efeito do aumento considerado no parágrafo anterior, as demonstrações financeiras refletem o patrimônio líquido, o resultado, adequadamente, a posição patrimonial e financeira do Banco da Amazônia S.A., em 30 de junho de 1987, e resultado de suas operações.

Belém (PA), 19 de agosto de 1987
ARTHUR YOUNG AUDITORES ASSOCIADOS S.C.
C.R.F. 8.284 "S" PA
Av. Antônio Carlos de Oliveira
Cidade de Belém - PA

CONSELHO FISCAL

Parecer 87/04.

Pal. Demonstração de Resultados do Primeiro Semestre de 1987 e Resultado da Correção Monetária. Cumprida a disposição no artigo 163, da Lei nº 4.046, de 15 de dezembro de 1979, examinamos a demonstração de resultados do primeiro semestre de 1987, bem como o resultado da correção monetária do capital social realizado.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras mencionadas correspondem à posição econômico-financeira do Banco da Amazônia S.A., em 30 de junho de 1987, razão pela qual tomamos parecer favorável a sua aprovação.

Belém (PA), 19 de agosto de 1987.

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

HENRY CHERALLA KAYATH

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1987

(EM CRUZADOS)

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS RESERVA LEGAL	RESERVA ESPECIAL DL 2.332/87	LUCROS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986	356.301.900	246.619.806			(101.177.926)	501.743.780
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					7.369.459	7.369.459
AUMENTO DE CAPITAL:						
- INCORPORAÇÃO DE RESERVAS	246.619.800	(246.619.800)				
- CORREÇÃO MONETÁRIA		963.948,942			(149.980,498)	813.967,638
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE					3.598.441,569	3.598.441,569
DESTINAÇÃO PROPOSTA A AGO DO LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE:						
- CONSTITUIÇÃO DA RESERVA ESPECIAL DL-2.332/87				2.798.765,125	(2.798.765,125)	
- RESERVA LEGAL			27.794,374		(27.794,374)	
- DIVIDENDOS (Cz\$ 9,65 AÇÃO)					(132.157,666)	(132.157,666)
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 1987	602.920.900	963.948,942	27.794,374	2.798.765,125	395.935,439	4.789.364,780

NOTAS EXPLICATIVAS 30 DE JUNHO DE 1987

(Valores expressos em cruzados)

- Contexto Operacional**
O BASA é uma Instituição Financeira Pública Federal, constituída sob a forma de corporação aberta de economia mista, tendo por objetivo fomentar a produção nacional e promover o crescimento de bens produzidos.
- Base de Preparação das Demonstrações Financeiras**
As demonstrações financeiras foram preparadas com observância de todas as disposições e normas emitidas pelo Banco Central do Brasil, constituídas no Plano Contábil do Banco Comercial - COBAN e normas complementares, as quais dispõem a compatibilidade com períodos anteriores; b) das disposições da Lei 4.047/76 e c) das normas do Conselho de Valores Mobiliários - CVM.
- Resumo das Principais Práticas Contábeis**
a) **Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa**
É constituída de acordo com as normas regulamentares e é suficiente para cobrir possíveis perdas que poderão ocorrer com as operações de crédito e créditos de vendas.
b) **Títulos de Renda Fixa**
São demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até o data do balanço.
c) **Outras Investimentos**
Outros investimentos representados principalmente por participações de incentivos fiscais, estão registrados pelo valor de custo menos provisão para perdas, corrigido monetariamente.
d) **Imobilizado**
É demonstrado ao custo de aquisição, menos depreciação acumulada, corrigido monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais:
Imóveis de uso próprio - 4%
Equipamentos de uso próprio - 10%
Sistema de transporte - 20%
e) **Diferido**
É demonstrado ao custo, menos amortização acumulada, corrigido monetariamente. As amortizações em imóveis de terceiros são amortizadas de acordo com as prazos dos contratos de aluguel. As demais despesas são amortizadas pelo método linear, à taxa de 20% ao ano.
- Depósitos a Prazo**
Os depósitos a prazo com correção monetária pré-fixada são demonstrados pelo valor de resgate, sendo os encargos de correção monetária demonstrados separadamente em conta rellatada - Despesa e Apropriação.
- Correção Monetária**
De acordo com a legislação em vigor, o Banco procedeu a correção monetária das contas componentes do ativo permanente e patrimônio líquido, com base no índice de variação dos COTs, cuja correspondência é levada ao resultado do semestre.
- Outros Créditos em Moeda Nacional - Circulante**
Renda a Recolher - 425.565,992
Pagamentos a Recolher - 18.038,765
Devedores Diversos - País - 61.578,043
Variação de Taxas - Câmbio Futuro - 205.982,439
Outros Créditos - 14.733,322
837.738,391
- Recolhimentos Compulsórios**
De acordo com as normas regulamentares do Banco Central do Brasil, o Banco necessita manter: 18% (para as Agências localizadas nas áreas da SUDAM e SUDENE) e 34% (para as Agências localizadas em outras áreas) do saldo médio dos depósitos à vista, do público em geral, como valores vinculados ao referido órgão. Esta vinculação é em depósitos em espécie e está demonstrada no grupo de disponibilidades, no valor de Cz\$ 17.319,552.
- Recolhimento Especial**
Atividade de Recolhimento nº 1.335, de 10.06.87, o Banco Central do Brasil instituiu um depósito especial calculado na base de 4% sobre o valor dos depósitos à vista e a prazo existentes em 30.04.87, para refinanciamento de operações de início, pequeno e médio prazo, constituído gradativamente até 29.07.87, no montante final de Cz\$ 53.569,166.
- Obrigações por Empréstimos no País**
As obrigações por empréstimos no País estão representadas por financiamentos e repasses, correspondentes a empréstimos oriundos de órgãos governamentais, tais como: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco Central do Brasil, Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e Fundo para o Desenvolvimento Privado no Desenvolvimento da Amazônia - FIDAM e outros, as quais apresentam, basicamente, as seguintes condições:
a) encargos financeiros de até 3% ao ano;
b) correção monetária com base na variação das Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs ou rendimento das letras do Banco Central - LBCs;
c) prazos de liquidação de até 25 anos.
- Obrigações por Empréstimos Externos**
As obrigações por empréstimos externos, em 30 de junho de 1987, correspondem a US\$ 69.311,000. Esses empréstimos estão convertidos a taxa oficial de compra no final do semestre e regidos pela Resolução nº 63 do Banco Central do Brasil, estando sujeitos a liquidação em moeda nacional para estas operações. Os prazos de liquidação variam de 01 a 03 anos.

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V da Lei nº 4.046, de 15 de dezembro de 1979, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião ordinária realizada nesta data, tomou conhecimento do Relatório e aprovou os atos da Diretoria Executiva, referentes ao 1º Semestre de 1987.

Belém (PA), 19 de agosto de 1987

DELÍE GUERRA DE MACEDO Presidente
RÉGIS RIBEIRO GUIMARÃES Representante do Ministério do Interior
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES Representante dos Acionistas Minoritários
JOSE QUIROZ CARVALHO Representante dos Empregados Beneficiários

Belém (PA), 17 de agosto de 1987

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELÍE GUERRA DE MACEDO Presidente

RÉGIS RIBEIRO GUIMARÃES Conselheiro

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES Conselheiro

JOSE QUIROZ CARVALHO Conselheiro

CONSELHO FISCAL

PAULO ROBERTO ARAÚJO Conselheiro

HENRY CHERALLA KAYATH Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA

DELÍE GUERRA DE MACEDO Presidente

AUGUSTO BARREIRA PEREIRA Diretor

EDISON LUIZ DE ARAÚJO Diretor

JOSE MATIAS PEREIRA Diretor

JUVENIO ANTONIO VERGOLINO DIAS Diretor

LUIS ESTANISLAU PINHEIRO LORÃO Diretor

ÁUREA LAURIA TEIXEIRA S.A. Controlador - C.R.F. REG. 6411

C.R.F. 041.988.121-91

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM

Supervisionado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM - operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA - C.G.C. 04.902.979/0001-44 - SEDE: BELÉM-PARÁ

BALANÇO GERAL: POSIÇÃO EM 30.06.87 (Em Cz\$ 1,00)

ATIVO		PASSIVO	
	30.06.87		30.06.87
DISPONÍVEL	2.682.984.285,40	INVESTIDORES	5.480.080.199,29
Disponibilidades no Banco da Amazônia S.A.	2.682.984.285,40	Recursos de Incentivos a Reajustar	3.933.853.316,04
REALIZÁVEL	5.928.336.475,23	Quotistas	231.437.355,91
Títulos da Carteira (Nota)	1.771.761.099,45	Reajustes e Variações Patrimoniais	1.314.587.527,34
Aquisição	427.417.407,94	Variação do Valor da Carteira	1.284.343.491,61
Variação	1.284.343.491,51	Outros Reajustes - Deste Exercício	54.373.235,06
- Títulos por Aplicações Especiais	3.124.017.019,69	- Variação na Conversão de Quotas	(7.209.311,24)
Ordens de Liberação de Recursos	1.092.558.357,09	- Resultados de Aplicações	61.542.346,30
		Outros Reajustes - Exercícios Anteriores	(24.075.199,23)
		EXIGÍVEL	3.131.240.561,34
ATIVO TOTAL	8.611.320.760,63	Obrigações Especiais	3.124.017.019,69
		Dividendos Pertencentes a Terceiros	7.223.542,65
		PASSIVO TOTAL	8.611.320.760,63
COMPENSAÇÃO	9.151.686.339,30	COMPENSAÇÃO	9.151.686.339,30

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	
DÉBITO	CRÉDITO
30.06.87	30.06.87
	AGIO NA PERMUTA DE TÍTULOS
	58.729.326,71
	DIVIDENDOS
	2.813.015,58
	OUTRAS RENDAS
	4,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO	61.542.346,30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EDITAL

Faço público para o conhecimento dos interessados, ou quem suas vezes fizer que a Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito, constituída dos Exmos. Srs. Desembargadores Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente, Orlando Dias Vieira, José Alberto Soares Maia e advogados Francisco Caetano Mileo e Reinaldo Andrade Silveira, determinaram a publicação da relação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas e que são os seguintes:

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
ADEMAR CALUMBY FILHO
ADEMAR GOMES EVANGELISTA
ADRIANA DE MENEZES PEPES
AIDA MARIA PEIXOTO SILVA
ALTEMAR DA SILVA PAES
ALVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS
AMÉLIA SANTONI IGARASHI
AMÉRICO AURÉLIO PIRES DOS SANTOS
AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
ANA LUCIA BEZERRA PINHEIRO
ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
ANA MARIA MORAES DOS SANTOS
ANA MARIA PEREIRA VALENTE
ANA MARGARIDA DANTAS REIS
ANA RAMOS DE BARROS
ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA
ANA SERGIA RODRIGUES CAL
ANA DO SOCORRO GUEDES SILVA DO NASCIMENTO
ANA WILMAR NEMER CRUZ
ANETTE MACEDO ALEGRIA
ANTONIO CARLOS MORAES DE SOUZA
ANTONIO CLAUDIO VON-LOHRMANN CRUZ
ANTONIO ROBERTO ALCANTARA PEREIRA
ANTONIO DA SILVA PASSOS
ANTONIO ZUBI PEREIRA DE SOUZA
ARLETE LIMA
ARMANDO DUARTE MESQUITA
ARTUR DA COSTA TOURINHO NETO
ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO
BEATRIZ DIAS FERNANDES
CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO
CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE
CARMECITA PEREIRA VIEIRA
CARMELO SOARES DAS DORES
CECILIA DOS SANTOS CARNEIRO
CELIA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
CELSON PIRES CATELO BRANCO
CLODOMIR ASSI, ARAUJO
CLAUDIO JOSÉ DA ROCHA FRAZÃO
DARCY RAMOS DIAS
DILMA BATISTA DOS SANTOS
DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
EDELTRUDES MARIA CASTRO DOS SANTOS
EDENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO PENAFORTE
EDITE DA COSTA PANTOJA
EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS
EDNA NAZARÉ SILVA SANTOS
ELISABETH PACHECO PEREIRA
ERMELINDA MELLO GARCIA
EUCILA MAUÉS CORRÊA DOS SANTOS
EUCIRA DE CAMPOS PAMPLONA BELTRÃO
EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUZA SÁ
FATIMA MARIA BUENAÑO FRANÇA
FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES
FLORACY DE JESUS PAMPLONA DANTAS
FLORINDA FURTADO GOMES
FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO
FRANCISCO SABINO VASCONCELOS DA COSTA
GERALDO DA CUNHA DA LUZ
GERALDO JOSÉ GUIMARÃES DE AMORIM
GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
GILBERTO JADER SERIQUE
GILSON FRUTUOSO ABBADE
GINA GLÓRIA DE JESUS FILIZZOLA VIEIRA
GLACILDA FERREIRA FURTADO
HAROLDO DIAS MARTINS
HEDIMA DA SILVA AMARO
HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTIAGO
HELOISE HELENA MIRANDA DE BARROS
HUMBERTO HENRIQUE CONTENTE BARROS
JACIREMA DA SILVA E CUNHA
JAIR GUIMARÃES FILHO
JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO
JOANA DARCY ALVES BOTELO
JOAQUIM MOREIRA ROCHA
JOÃO BRITO DE MORAES FILHO
JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
JOELIO ALBERTO DANTAS
JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE
JOSÉ CÂNDIDO DE MORAES
JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS
JOSÉ GUILHERME DA SILVA BASTOS
JOSÉ JEOVÁ SOARES SANTOS
JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFANO
JOSÉ RONALDO JACB CORRÊA
JOSÉ WALLACE CORRÊA PANTOJA
JORGE LUIS LISBOA SANCHES
JULIO CESAR NASCIMENTO DE SOUZA
IACÉLI LAGO DA SILVA GUIMARÃES
ICARAI DIAS DANTAS
IDAMOR DA MOTA

ILMA DE FÁTIMA DA SILVA ABREU
INÊZ DE SENA FONSECA
IRACELIS DE OLIVEIRA VAZ
IRACEMA VIANA SANTANA
IVAN JOSÉ SERIQUE SIROTHEAU
LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS
LAZARO MAGABEIRA DA SILVA
LEA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
LEONIDAS MACEDO SILVA
LICURGO MARGALHO SANTIAGO
LUIZ BERNARDO SERRA GUEDES DE OLIVEIRA
LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
LUIZ MIGUEL NEGRÃO MACHADO
LOURIVAL DA SILVA SOUZA
MARICÉLIA DE OLIVEIRA BARATA
MARIA DAS GRAÇAS MARQUES TAVARES
MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DE ANDRADE
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LEÃO
MARIA D'ASSUNÇÃO MONTEIRO TAVARES
MARLENE RAMOS PANPOLHA
MARGUI LIMA GASPAR
MARIA OLINDA SOARES DIAS DE AGUIAR
MARIA GORETHI DEMENDONÇA ROCHA
MARIA PEREIRA DE LIMA
MARINALDA DE ARAUJO DA CUNHA
MIGUEL NEVES GALVÃO
MARIA JOSÉ PEIXOTO
MARIA JOSÉ LOBATO ROSY
MARIA DE NAZARÉ DUTRA MENDES
MARIA YRIS DE BRITO BATISTA
MARINÊS CATARINA VON-LOHRMANN CRUZ
MYRIAM DE BELÉM MELO ROCHA
MARILENE BARBOSA SANTANA DAMSCENO
MARIA ARLETE CUNHA
MILTON FERREIRA DAS GHAGAS
MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA
MARILENA MARTINS DOS SANTOS
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
MARIA JOSÉ MACHADO TORRES
MARIA ANTONINA ATHAYDE DO CARMO
MARIA ELVINA GEMAUQUE DE LIMA
MARIA DE FÁTIMA CORDOVIL COUTO
MYRIAM PINHO PEREIRA
MARIA SÁLVIA SARMENTO DA SILVA
MARIA JOSÉ DEOLIVEIRA CHAGAS
MARIA TEREZA DA SILVA BEZERRA
MARIA JOSÉ FAUSTINO DE PINHO
MARIA BETHANIA PAES RODRIGUES
MARIA CECI DOS SANTOS ALVES
MARILENE MARQUES WANDERLEY
MARIA FRANCISCA ALVES DUARTE MOREIRA
MARIA DE NAZARÉ VAZ ARAUJO DA ROCHA
MARIA DINETE LOBATO MONTEIRO
MARIA JOAQUINA FERREIRA
MARLENE RAMOS PAMPOLHA
MARIA JOSÉ CORRÊA FERREIRA
MARIA CÉLIA DA SILVA DUARTE
MARTIN MARQUES CARNEIRO
MARIA LUCIA NOGUEIRA DE BARROS
MARIA APARECIDA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MONTEIRO
MARILENA CARMONA DOS SANTOS SILVA
MARIA FRANCISCA DE CASTRO
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GOMES
MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE
MARIA LINA PASTANA
MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO
MARIA CELIA FILOCREÃO GONÇALVES
MARIA RUTH DE MORAES
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DE OLIVEIRA SIROTHEAU
MARIA JULIETA DE CARVALHO BARA
MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS
MARILIA GUEDES DE ALBUQUERQUE
MARIA INÊZ BARATA
MARIA JOSÉ GOUVEIA DE MORAES
MARIA DINAIR SOARES DE OLIVEIRA
NAZARÉ DO SOCORRO CONTE FERREIRA
NAZARÉ HONÓRIA LIRA DE ABREU PASSOS
NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
NORMANDO DO CARMO BORGES
NORMA MARGARIDA DE CAMPOS ESTEVES
NATÉRCIA NAVEGANTES DE OLIVEIRA
NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO
ONEIDE SILVA DE ANDRADE DOS SANTOS
ODETE RÖTTERDAN LISBOA
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS
ORMINDA PEREIRA DA PAIXÃO E SILVA EVANGELISTA
ORLANDO DAS NEVES CORRÊA
OSCARINO DE MIRANDA BRUNO
PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR
PAULO AFONSO FERREIRA DOS SANTOS
ROSE CLAIR COSTA ABBADE
RUTE BORGES DE FARIAS

RAIMUNDO SERGIO BRITO DO ESPÍRITO SANTO
RAIMUNDO OLIVEIRA DE DEUS E SILVA
ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
RAIMUNDA LINA DO NASCIMENTO
RENATO JOÃO BARBOSA LIMA
RUI ALBERTO PEIXOTO VASCONCELOS
ROSA MARIA CARVALHO DE MORAES
ROSA DE FÁTIMA DA COSTA NAVEGANTE
RONALDO MARQUES VALLE
ROSA MARIA R. MONTEIRO
RAIMUNDO PINTO DA SILVA
REGINALDO DA CONSOLAÇÃO MONTEIRO
RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO
RAIMUNDA EDITE GUEDES DE SOUZA
SHINGO OGURA
SILVIA PANTOJA TAVARES DE QUEIROZ
SULEIMA NAZARÉ NAHIB DANTAS
SERGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA
TANIA MARA DE M. ARAUJO
TÁDEU SOUZA PANTOJA
VICENTE FERREIRA SALES
VANJA COSTA DE MENDONÇA
VERA LUCIA BARROS DE MORAES
VERALUCIA DA SILVA FREITAS
VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR
VERA LUCIA BECHARA PARDAUIL
VERA LUCIA CALANDRINI DE AZEVEDO
WANDA LUCIA CORRÊA RODRIGUES
WALDETE SILVA DE SOUZA
ZULEIDE PIMENTEL LEITE

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça
do Estado do Pará, Belém, 26 de agosto de 1987.

Luis Faria
Secretário (G.R.nº 19261)

PORTARIA Nº 0410

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Paulo Roberto Rodrigues Cecim, 30 dias de férias, a partir do dia 17 de agosto de 1987. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 24 de agosto de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. nº 19.302)

PORTARIA Nº 0411

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à funcionária Selma Tuji de Castro, sessenta (60) dias de férias, relativas aos períodos de 85/86 e 86/87, a partir do dia 31.08.87. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 25 de agosto de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. nº 19.302)

PORTARIA Nº 0412

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria de Nazaré Silveira Paes de Andrade, Socióloga, trinta (30) dias de férias relativas ao período de 85/86, a partir de 02 de setembro próximo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 26 de agosto de 1987.
a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. nº 19.302)

PORTARIA Nº 0413

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Dalmério Mendes Dias, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias, relativas ao período 85/86, a partir de 10.08.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 27 de agosto de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. nº 19.302)

ACÓRDÃO Nº 12849

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO

IMPETRANTE: O ADVOGADO ANTONIO RODRIGUES LAVOR FILHO.

FACIENTE : RILDO CÉSAR DOS SANTOS DUARTE
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SANTARÉM.

RELATOR : DES. PRES. DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA- JUSTIFICANDO-SE A DEMORA NA INSTRUÇÃO CRIMINAL DELO INCIDENTE DA CONVOCAÇÃO

POR EDITAIS DO COMPARSA EM CRIME DE ASSALTO, QUE ESTÁ FORAGIDO, INEXISTE O CONSTRANGIMENTO ILEGAL RETARÁVEL PELO HABEAS CORPUS.
IMPETRAÇÃO INDEFERIDA.

VISTOS, ETC...

EM FACE DO EXPOSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, INDEFERIR A MEDIDA LIBERATÓRIA.

SALA DAS SESSÕES EM 10 DE AGOSTO DE 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.
Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 24 DE AGOSTO DE 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO
(G.R.nº 19251)

ACÓRDÃO Nº 12850

HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL
IMPETRANTE E PACIENTE: GILSON SOARES DE ASSIS
AUT. COATORA: DR. JUIZ DA 3ª VARA
RELATOR: DES. PRES. DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA- PRISÃO QUE SE ALEGA ARBITRÁRIA, QUANDO NA REALIDADE RESULTA DE DECRETO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA. IMPETRAÇÃO, DENEGADA.

VISTOS, ETC...

FOR TODOS ESTES FUNDAMENTOS, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM INDEFERIR A IMPETRAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE AGOSTO DE 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 27 DE AGOSTO DE 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12851

MANDADO SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: LINDOLFO PEREIRA DA COSTA (DR. MILTON F. CHAGAS)
REQUERIDO: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM.
RELATORA: DES. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- MANDADO DE SEGURANÇA DENEGADO POR NÃO HAVER DIREITO LÍQUIDO E CERTO A PROTEGER. O IMPETRANTE REGISTROU U'A MENOR COMO SUA FILHA E SE EXIME DE PAGAR A PENSÃO ALIMENTÍCIA ARBITRADA PELA JUIZA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A SEGURANÇA, POR NÃO EXISTIR DIREITO LÍQUIDO E CERTO A PROTEGER.

BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
PRESIDENTE

DES. LYDIA DIAS FERNANDES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 24 DE AGOSTO DE 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12852

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. FLÁVIO MARINHA
PACIENTE: GERALDO GOMES DE SOUZA
AUT. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
RELATOR: DES. PRES. DAS CÂMARAS CRIM. REUNIDAS

EMENTA- NO DECRETO DA PRISÃO PREVENTIVA ESTÃO TODOS OS PRESSUPOSTOS DOS QUAIS SE INFERE A VALIDADE DA MEDIDA ADOTADA, NÃO SÓ QUANTO À RECLAMADA FUNDAMENTAÇÃO, QUE ESTÁ CORRETA, COMO TAMBÉM JUSTIFICADA ESTÁ A SUA NECESSIDADE. ORDEM LIBERATÓRIA DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ASSIM SENDO, ACORDAM, À UNANIMIDADE OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE AGOSTO DE 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 24 DE AGOSTO DE 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 12.853

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE- MARIA DAS GRAÇAS CARLOS SILVA. (ADV. RAPHAEL LUCAS).
REQUERIDO- O DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.
RELATOR- DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO.

EMENTA- CONCEDE-SE O MANDADO DE SEGURANÇA PARA QUE O JUIZ CUMPRE DECISÃO JUDICIAL COM TRANSITO EM JULGADO.

Vistos, etc.

ACORDAM os Senhores Desembargadores membros das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, conhecer do pedido e conceder o Mandado de Segurança para que o Juiz cumpra a decisão revogatória da liminar, com trânsito em julgado, e seja a menor TAÍSE entregue à posse e guarda de sua genitora.

São partes integrantes deste julgado o parecer do Ministério Público e o relatório de fls. 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 dos autos.

Belém, 10 de agosto de 1987

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
-PRESIDENTE.

(a) DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO
-RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-Belém, 24 de agosto de 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.854

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE- ANTONIO RODRIGUES LAVOR FILHO
PACIENTE- RAIMUNDO RUSIVEL SANTOS DA SILVA
AUT.COATORA- JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SANTARÉM.
RELATOR- DES. PRES. DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA- EMBORA HAJA UMA CERTA TARDANÇA NO PROCESSAMENTO DA CAUSA, SUA TRAMITAÇÃO PORÉM NÃO DEIXA DE SER CONSIDERADA RAZOÁVEL, EM FACE DAS CIRCUNSTÂNCIAS LOCAIS. IMPETRAÇÃO DENEGADA COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE SE ABREVIE O PRAZO DA INSTRUÇÃO DA CAUSA E SE DE CONHECIMENTO DO ESTADO DA CADEIA PÚBLICA AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO.

Vistos, etc.

Isto posto, acordam, por maioria os Juizes das eg. Câmaras Criminais Reunidas em denegar a ordem recomendando porém ao digno Magistrado que abrevie a realização da audiência de instrução, bem como por unanimidade dar conhecimento a S.Excia. o Sr. Governador do Estado da cadeia pública de Santarém.

Sala das sessões, em 10 de agosto de 1987.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-Belém, 24 de agosto de 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.855

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE- O ADVOGADO ANTONIO R. LAVOR FILHO
PACIENTE- ENILSON ANTONIO DA SILVA
AUTORIDADE COATORA- JUIZ DA 4ª VARA DA COMARCA DE SANTARÉM.
RELATOR- DES. PRES. DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA- NÃO OBTANTE CONSTATADA A DESOBEDIÊNCIA AOS PRAZOS LEGAIS, TAL PORÉM NÃO SE ENTENDE COMO RAZÃO QUE JUSTIFIQUE O HABEAS CORPUS, TENDO-SE EM VISTA A GRAVIDADE DO DELITO E OS MOTIVOS QUE DETERMINARAM O ATRASO NO PROCESSAMENTO DA CAUSA. INDEFERIMENTO DO PLEITO LIBERATÓRIO.

Vistos, etc.

Diante do exposto, acordam, por maioria, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em denegar a ordem.

Sala das sessões, em 10 de agosto de 1987.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.
Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-Belém, 24 de agosto de 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.856

HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DA AÇÃO DE CAS TANHAL.
IMPETRANTE- SÁBATO GIONAVI MEGALE ROSSETTI (ADVOGADO).
PACIENTE- ESTELVINA PEREIRA DA SILVA E NELCY MARRANHÃO CAMPOS.
AUT. COATORA- DRA. JUIZA DA VARA PENAL DE CAS TANHAL.
RELATOR- DES. PRES. DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA- QUEIXA-CRIME POR CONCRETOS DEPRECIATIVOS USADOS EM INTERPELAÇÃO PREMONITÓRIA. HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL SOB O FUNDAMENTO DE SEREM "OFENSAS" IRROGADAS EM JUÍZO QUE GOZAM DE IMUNIDADE DE JUDICIÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 142 Nº 1 DO C.P.- SENDO DE MÉRITO E DE DILAÇÃO PROBATORIA A MATÉRIA ARGUIDA COMO CAUSA DE EXCLUSÃO DA PUNIBILIDADE, IMPORTA QUE SEJA EXAMINADA SOB TODOS OS ASPECTOS QUE A CONFIGURAM COMO TAL, O QUE, TODAVIA, SE TORNA IMPRATICÁVEL COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS, ATRAVÉS DA VIA ESTREITA DO "REMEDIUM JURIS" PLEITEADO. DEFERIMENTO DO PEDIDO APENAS PARA MANDAR EXCLUIR DA QUEIXA-CRIME POR ILEGITIMIDADE PASSIVA A PACIENTE QUE NEM SEQUER TOMOU PARTE DA INTERPELAÇÃO. DECISÃO POR MAIORIA.

Vistos, etc.

Nestas condições, acordam, por maioria os Juizes das eg. Câmaras Criminais Reunidas, em deferir em parte o habeas corpus para excluir da queixa-crime por ilegitimidade passiva a Sra. Estelvina Freire da Silva e ainda por maioria de negar a medida quanto à paciente Sra. Nelcy Maranhão Campos que deverá aguardar o deslinde da questão.

Sala das sessões, em 10 de agosto de 1987.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-Belém, 24 de agosto de 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.857

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS-CAPITAL
RECTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECOR: JOÃO GUTIERREZ LINS. (DR. ILDEMAR CAMPOS FREITAS).
RELATOR- DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA- Habeas Corpus preventivo. Paciente que manifesta temor de vir a ser preso. Investigação. Chamada da autoridade policial. Ordem concedida para garantia da liberdade de ir e vir.
Recurso Improvido. Decisão confirmada.

Vistos, etc.

A-vista de tais considerações, Acordam os Desembargadores membros da 1ª Câmara Penal Instalada, à unanimidade de votos em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão de 1º grau.

Belém, 11 de agosto de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-Belém, 25 de agosto de 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.858

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS - COMARCA DE ITAITUBA.
RECORRENTE- A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA.
RECORRIDO- EDEMIR BRITO BONFIM. (DR. MIGUEL OREIRA BATISTA).
RELATOR- DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

EMENTA- PRISÃO INEXISTÊNCIA DE FLAGRANTE E DE ORDEM- ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE. ARBITRARIEDADE CORRIGIDA ATRAVÉS DE HABEAS CORPUS. DECISÃO QUE SE CONFIRMA NEGANDO-SE PROVIMENTO AO RECURSO OFICIAL.

Vistos, etc.
À vista de tais considerações, Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada em turma e à unanimidade de votos em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Belém, 11 de agosto de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 25 de agosto de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.859

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL. REOTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.

REUDO: PAULO ROBERTO DE SOUZA. (DR. REINALDO ANTONIO DA COSTA).

RELATOR- DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA- PRESUMÍVEL CRIME DE TRÂNSITO. AUSÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL. PACIENTE QUE É CHAMADO À POLÍCIA, MANIFESTOU RECEIO DE SER PRESO E FICHADO. ORDEM CONCEDIDA. DECISÃO CONFIRMADA COM O IMPROVIMENTO DO RECURSO.

Vistos, etc.
À vista de tais considerações, Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão de primeiro grau.

Belém, 14 de agosto de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 25 de agosto de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.860

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL. RECORRENTE- MM. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.

RECORRIDO- LEÃO DOS SANTOS CORRÊA. (DRA. ERMELIN DA MELLO GARCIA).

RELATOR- DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA- Concede-se a ordem quando o paciente está indiciado em crime que a lei permite responder em liberdade, independentemente de fiança.

Vistos, etc.
Acordam os desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 11 de agosto de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Presidente

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-Relator.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 25 de agosto de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 12.861

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE- JOÃO MARCOS DE LIMA ARAÚJO. (DR. FRANCISCO DO POMPEU BRASIL FILHO).

APELADA- SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE. (DR. EDUARDO DO LASSANGE DE CARVALHO).

RELATORA- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA- O CONTRATO DE LOCAÇÃO ESCRITO E PRORROGADO, CONSERVA INALTERADAS AS SUAS CLÁUSULAS, SALVO COM RELAÇÃO AO VALOR DO ALUGUEL. PORTANTO, SE O LOCATÁRIO DEIXOU DE CUMPRIR O ACORDO QUE FIRMOU INFRINGE O CONTRATO SUJEITANDO-SE AO DESPEJO.

Vistos, etc.
ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão apelada.

Belém, 23 de junho de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 24 de agosto de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.862

APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE BREVES

APELANTE- JOSÉ EDUARDO DE MORAES. (DR. WALDOMIRO F. FILHO)

APELADA- A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATORA- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- I) É NULO O JULGAMENTO PELO JÚRI QUANDO DO MESMO PARTICIPA JURADO QUE FUNCIONOU EM JULGAMENTO ANTERIOR DO MESMO PROCESSO.

II) O QUESITO SOBRE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES É OBRIGATORIO, SUA FALTA ACARRETA A NULIDADE ABSOLUTA DO JULGAMENTO PELO JÚRI.

Vistos, etc.
ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, preliminarmente, anular o julgamento para que outro seja realizado com as cautelas legais.

Belém, 30 de junho de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 25 de agosto de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.863

RECURSO EX OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL. REOTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL.

REUDO: ANTONIO VILHENA DOS SANTOS JUNIOR (DR. RAYMUNDO NONATO FIDELLIS).

RELATOR- DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA- Habeas Corpus preventivo. Receio de vir a ser preso manifestado pelo paciente, não desfeita pela autoridade coatora. Ordem concedida. Recurso a que se nega provimento para confirmar a decisão.

Vistos, etc.
À vista de tais considerações, Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada, em Turma e a unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Belém, 11 de agosto de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 25 de agosto de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODADES.

EDITAL Nº 135/87
(Processo nº 00553/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. FELICIANA FERREIRA DA COSTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. FELICIANA FERREIRA DA COSTA, Presidente da Associação de Mães Nossa Senhora Aparecida de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00553/87, referente à Prestação de Contas daquela Associação, exercício financeiro de 1986.

Belém, 26 de agosto de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

(G.R. nº 19283-Dias: 28/08, 01 e 04/09/87)

EDITAL Nº 136/87

(Processo nº 00090/85)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RUY PENALVA NETO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 174, II, do Regimento Interno, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ruy Penalva Neto, ex-presidente da Câmara Municipal de Jacundá, a, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 8.919,94 (oito mil, novecentos e noventa e quatro centavos), que, como ordenador da despesa, pagou a maior aos senhores vereadores no exercício de 1984, conforme decisão do Egrégio Plenário desta Corte, em sessão de 04 de agosto de 1987, através do Acórdão nº 00935.

Belém, 26 de agosto de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

(G.R. nº 19282-Dias: 28/08, 01 e 04/09/87)

EDITAL Nº 137/87

(Processo nº 01301/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. FELICIANA FERREIRA DA COSTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. FELICIANA FERREIRA DA COSTA, Presidente da Associação de Mães Nossa Senhora Aparecida de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01301/87, referente à Prestação de Contas daquela Associação, exercício financeiro de 1985.

Belém, 27 de agosto de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

EDITAL Nº 138/87

(Processo nº 01005/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. TEODORICO LOBATO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. TEODORICO LOBATO, Prefeito Municipal de Faro, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01005/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 27 de agosto de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

(G. Reg. nº 19322-Dias: 01, 04 e 10/09/87)

EDITAL Nº 139/87

(Processo nº 00216/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO DAMASCENO DA CUNHA RODRIGUES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Damasceno da Cunha Rodrigues, ex-Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00216/85, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 28 de agosto de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

EDITAL Nº 140/87

(Processo nº 00612/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALTER GOMES CARNEIRO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Walter Gomes Carneiro, ex-presidente da Câmara Municipal de Breves, a fim de que, no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00612/86, referente à prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 28 de agosto de 1987
Conselheiro LECYR RIODES
Presidente

(G.Reg. nº 19323-Dias: 01, 04 e 10/09/87)
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a José Alves Favacho, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Curuçá, de que no dia 03 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00847/85, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 28 de agosto de 1987
Conselheiro LECYR RIODES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Agenor Miranda de Brito, ex-Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia, de que no dia 03 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 02527/84, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 28 de agosto de 1987
Conselheiro LECYR RIODES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Antonio Apoliano Aguiar e Antonio Marques da Rocha, ex-Presidentes da Câmara Municipal de Capitão Poço, de que no dia 03 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00824, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 28 de agosto de 1987
Conselheiro LECYR RIODES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Júlio Silva da Costa, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de São Miguel do Guamá, de que no dia 03 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 02358/86, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 28 de agosto de 1987
Conselheiro LECYR RIODES
Presidente

(G. Reg. nº 19234 - Dia: 01/09/87)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBA

EDITAL 66/87

Processo nº 67.678

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Breves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.678, referente à prestação de contas Convenio SEPLAN nº 1997/85 exercício de 1985.

Belém, 24 de agosto de 1987
LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

EDITAL 67/87

Processo nº 67.704

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. DOMINGOS DINIZ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajurú, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente

defesa nos autos do Processo nº 67.704, referente à prestação de contas Convenio SEPLAN nº 021/85, exercício de 1985.

Belém, 24 de agosto de 1987

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente
(G.R. nº 19263-Dias: 01, 04 e 11/09/87)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 13/87

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Allison Teixeira Barbosa
- 02- Osvaldo da Silva Cordeiro Filho
- 03- Carlos Nogueira dos Santos
- 04- Rita de Moraes Ramos
- 05- Francisco Antonio Meireles Loureiro
- 06- Edileusa Maria Pereira Cardoso
- 07- Benedito Rossas Nogueira
- 08- Wilson Kaler de Oliveira
- 09- Ariodante Angelini
- 10- Otavio Augusto Silva de Siqueira Rodrigues
- 11- Sergio Ray Freitas Mota
- 12- Zúlia Rodrigues Souza
- 13- Amélia Serrão Pigmentel
- 14- Paulo Rui Maranhão dos Santos
- 15- Lucio Antonio Filizolla Oliva
- 16- Inácia Maria Oliveira da Silva
- 17- Raimundo Edison Vale Seabra
- 18- Telma Karla Gonçalves Carvalho
- 19- Vera Lucia Sarfa de Oliveira
- 20- Agnaldo Menezes de Vasconcelos
- 21- José Liriano Duarte Filgueira
- 22- Jucacy Bentes Pinheiro
- 23- Edivaldo Medeiros Gomes
- 24- João Baptista Storino
- 25- Ana Maria Coimbra Storino
- 26- Aparecida da Silva Figueiredo

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Jaime dos Santos Rocha, escrevi e este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA
(G.R. nº 19254)

EDITAL Nº

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-OA, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Leliza Figueiredo Ramos
- 02- Sylvio Fernandes Ramos
- 03- Dulcineia Celina de Cêlo
- 04- José Firmino da Conceição Vieira
- 05- Aldenor Marques Amorim
- 06- Melquides Kalquiman de Vasconcelos
- 07- Francisco Tenorio Cardoso
- 08- Warner Maia Rodrigues
- 09- Martinho Miranda Cardoso
- 10- Janete Rodrigues da Silva
- 11- Manoel Messias Ferreira Guimarães
- 12- Eldeirico Pedro Pinheiro
- 13- Eleide da Graça Alves da Silva
- 14- José Benedito Cardoso
- 15- Antero Correia de Sá Neto
- 16- Luiziano Benedito de Paula Cavalleiro
- 17- Sonia Cristina da Silva Correa
- 18- Telma Santos Vidal

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Jaime dos Santos Rocha, escrevi e este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-PA (G.Reg. nº 19319)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

EDITAL Nº 026/87

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:
Francisco Pereira da Silva-Santarém-PA-2ª ZE
Francisco Sergio Benício da Silva-RJ
Jose da Silva Correa-PA-2ª ZE
Jose Roberto de Castro Monteiro-PA-2ª ZE

Maria do Socorro Rodrigues Reis-B.Horizonte-MG
Maria Lucia Pantoja Cavalcante-Rio de Janeiro-RJ
Odilson Malheiros Rodrigues-Urucará-AM-2ª ZE
Pedro Pinheiro de Sousa-N. Iguaçu-RJ-83ª ZE
Roberto Marcio Reis-B. Horizonte-MG
Raimundo Pinho Lopes-Marabá-PA-2ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 2ª Zona Eleitoral (G.R. nº 19320)

EDITAL Nº 027/87

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:
Celina Alcântara Pereira-Macapá-AP-2ª ZE
Cecilia do Nascimento Tavares-Rio de Janeiro-RJ
Carlos Jose Leal de Siqueira-Amapá-AP-1ª ZE
Edilson Santana Protasio-Criximíná-PA-38ª ZE
Jose Ribamar Ferreira Gonçalves-Macapá-AP-2ª ZE
João Bezerra Sampaio-Presid. Fig.-AM-2ª ZE
Leercio Pinheiro dos Santos-Bragança-PA-13ª ZE
Lucia de Fatima Monci de Oliveira-Salvador-BA-7ª ZE
Maricelio Henrique Carreira Maia-Rio de Janeiro - RJ-1ª ZE

Maria do Socorro de Oliveira Celestino Lisboa - Altamira-PA-18ª ZE

Manoel Felipe Costa-Marabá-PA-23ª ZE
Manoel Santana Gaia de Sena-Marabá-PA-23ª ZE
Osvaldo Batista de Brito Neto-R.de Jan.-RJ-19ª ZE
Osmar Cardozo de Menezes-S. Paulo-SP-349ª ZE
Raquel da Silva Vilarinho-Marabá-PA-23ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 2ª Zona Eleitoral (G.R. nº 19320)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ESCRIVÃO: ODOM GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: IVO CERO CHAVES. Réu: JOSÉ GREGÓRIO DOS REIS. Despacho: "Expeça-se o Alvará para levantamento da importância depositada". Em, 26.08.87. Drs. Miguel Macêdo e Milton Chagas.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria do: FRANCISCO GEMAQUE ALVARO. Inventariante: MARIA DE LOURDES PAZ GEMAQUE. Despacho: "Expeça-se o alvará cumpridas as formalidades legais". Em, 27.08.87. Dr. José Antonio Coelho.

2ª Vara Cível e Comércio. APROPRIAMENTO. Inventariante: GERLANO CCMES LOPES. Inventariante: ANTONIO TAVARES LOPES. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 87. Oficie-se". Em, 27.08.87. Dr. Wilson Araújo Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: RAIMUNDA DE JESUS VIEIRA BARRALTO. Réu: AMILTON FERGUSSON DOS SANTOS. Despacho: "Consoante o que dispõe o art. 519 do Código de Processo Civil, julgo deserta a apelação. Intime-se". Em, 26.08.87. Drs. Valvaldo Nascimento e Raimundo João Cliveira de Macedo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ADELINO LOPES LOURENÇO. Réu: DILCIO MARQUES CORAL. Sentença: (Final). "Entendendo ter o autor preenchido todos os requisitos legais, inclusive juntando a documentação necessária exigida em lei, o que torna sua pretensão legal, justa e cabível, hei por bem. Julgar procedente a ação concedendo ao Réu o prazo de 30 dias para desocupação do imóvel e condona-lo ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.". Em, 27.08.87. Drs. Antônio Lopes Lourenço e Geraldo Ferreira Lima Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR. Autora: LUTÍLIA ARAÚJO DE LIMA. Réu: FRANCISCO FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO. Despacho: "Os argumentos apresentados pelo autor são relevantes. A ação cautelar é uma medida preparatória e a concessão da liminar poderá acarretar sérios

rios prejuízos e a condôminas, pelo que defiro nos termos do pedido. Cite-se o réu para apresentar contestação exclusivamente adstrita ao pedido, querendo, no prazo de cinco dias". Em, 26.08.87. Dr. Reynaldo V. Moreira do Castro Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: IRENE TOCANTINS PENNA. Inventariante: JAYME VILLARINHO PENNA. Despacho: "Trata-se de inventário dos bens de Irene Tocantins Penna, tendo como último despacho deste Juízo a determinação para apresentação das declarações finais, já exibidas. Um dos legatários, Roberto Tocantins Penna, manifesta-se em longas razões, pretendendo impugnar não as referidas declarações mas o testamento, já cumprido perante a vara competente. À luz do artigo 984 do Código de Processo Civil é impossível discutir-se dentro dos presentes autos a matéria questionada, a respeito de uma suposta nulidade de testamento fato esse já admitido pela própria parte à fls. 79 ao mencionar uma tentativa de anulação do ato jurídico, perante o juízo próprio. Assim indefiro o pedido de fls. 92/98. Expeçam-se os autos à Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, tendo em vista já haver sido quitado o imposto de transmissão causa mortis". Em, 27.08.87. Drs. Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Almerindo Trindade e Laurênio N. da Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: FRANCISCO FRANCISCANO CARMEIRO. Réu: WILTON PIRES DE AVILA. Sentença: "Vistos, etc. Juízo extinta ação proposta por, Francisco Franciscano Carmeiro contra Wilton Pires de Avila, por ter se operado a condição prevista no art. 267 item VI do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos. Entregue o Sr. Escrivão ao autor os documentos requeridos às fls. 29". Em, 26.08.87. Dr. Moacir Moraes Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA. Inventariante: MARIA IEDA DE MENDONÇA MAROJA. Despacho: "Expeça-se o alvará requerido às fls. 112/113, observadas as formalidades legais". Em, 27.08.87. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA e s/mulher MARIA DE NAZARÉ TELLES DE ALMEIDA. Sentença: "Vistos, etc. Adjudico à exequente Banpará S/A - Crédito Imobiliário, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o imóvel objeto do presente feito, ficando os executados Francisco Rodrigues de Almeida e sua mulher Maria de Nazaré Telles de Almeida exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. Publique-se e Intime-se". Em, 25.08.87. Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: JULLIO AMARAL SIMBLANO JR. Devedor: JUSTINO GOMES DO NASCIMENTO. Despacho: "Ao Sr. Oficial de Justiça para proceder a penhora do terminal telefônico nº 231.2577, contrato RPA 29.455, intimando-se o executado. Após, Oficie-se à Telepar para que seja o mesmo desativado". Em, 26.08.87. Dr. Francisco Sylvio Alves Vianna e Jozelisa Corte Kraffman.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autor: GIUSEPPE PESCHIERA. Réu: FRANCISCO LOPEZ DE QUEIROZ, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COU TIHO e RAIMUNDO EDISON COUTINHO. Despacho: "A Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa". Em, 26.08.87. Dr. Roberto Bezerra. Republicado por incorreção.

Belém, 27 de agosto de 1987.

O Escrivão

Carla Rios

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AOSTO DE 1987 - 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDOS AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc:nº 616/85; 388/86; 568/86; 718/86; 142/87;
221/87; 407/87; 482/87; 586/87; 595/86; 623/87;
632/87; 633/87; 619/87.

EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc:nº 541/87-255199 DIVÓRCIO CONSENSUAL
Req: - José Luiz Sanchez Cruz

Maria Conceição Aparcida Mônica Sanchez
Adv: - Sandra Maria N. de Souza

Desp: - Ouve os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal divorciar-se. II- Lavra-se o termo de ratificação. III- Voltam os autos aconcluídos para designação de audiência inquirição das testemunhas, ciente o M.P.

Proc:nº 633/87-268770 DESPEJO
Aut: - Maria da Gloria Bouchon Caputo
Adv: - Graciete D. Lobato Mephee
Réu: - Luiz Fernando Bordalho e outra
Desp: - Citem-se por Carta Precatória. De-se ciência aos fiadores.

Proc:nº 632/87-268416 CONCORDATA PREVENTIVA
Req: - Primavera Produtos Alimentícios Ltda.
Adv: - Moacir Moraes Filho
Desp: - Por motivo de foro íntimo afirmo suspensão para funcionar no presente feito. Arc-distribuição.

Proc:nº 619/87-267343 ORDINÁRIA
Aut: - Raimunda Matos
Adv: - Flavio de Carvalho Maroja
Réu: - José Francisco Santos
Desp: - Cite-se

Proc:nº 391/87-240142 DESPEJO
Aut: - Espolio de Rosa Marques Simões
Adv: - Vasco Borborama
Ré: - A. Prata & Ltda
Adv: - José Paulo Queiroz

Desp: - Manifeste-se o autor sobre as alegações de fls. 35/36, em cinco (5) dias.

Proc:nº 403/87-241256 DESPEJO
Aut: - Benemerita Soc. Portuguesa Beneficente do Pará
Adv: - Orlando Fonseca
Réu: - Successores de Benjamin Cardoso do Vale
Adv: - Moacir Moraes Filho

Desp: - Manifeste-se o autor sobre a impugnação ao valor atribuído à causa, em cinco (5) dias. II- A note-se a reconvenção na distribuição e registre-se. Intime-se o autor reconvinido na pessoa de seu procurador, para contestá-la, no prazo de quinze (15) dias.

Proc:nº 403/87-A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Imp: - Antonio Alberto Correa do Vale
Adv: - Moacir Moraes Filho
Imp: - Benemerita - Sociedade Portuguesa Beneficente.

Adv: - Orlando Fonseca
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a impugnação ao valor atribuído à causa, em cinco (5) dias.

Proc:nº 142/87-170770 DIVÓRCIO LITIGIOSO

Req: - Celestina Gil Fernandes
Adv: - Maria de Nazaré Conceição
Req: - Francisco Gonçalves Fernandes
Desp: - Retifique a autora a inicial, esclarecendo inclusive o seu pedido, as provas a serem produzidas, em dez (10) dias.

Proc:nº 616/85 DEPOSITO

Aut: - Guama Agro Industrial S/A
Adv: - Paulo F. Nery Lamarão
Ré: - Sotave Norte S/A
Adv: - Maria das Graças R. Sampaio
Desp: - Defiro o pedido de fls. 70. Expeça-se a Carta de Sentença.

Proc:nº 407/87-242726 DESPEJO
Aut: - Heloisa Maria Cavalcheiro Fagundes
Adv: - Benedito Marques da Rocha
Ré: - Maria da Conceição Barreiros Ribeiro
Adv: - Pedro Paulo Franco Antunes
Desp: - Defiro o pedido de juntada da Procuração. De-se vista por cinco (5) dias.

Proc:nº 173/87-A EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

Exc: - Universal Reflorestadora Ltda
Adv: - Sant'Ana Pereira
Exc: - Banco Comercial S/A
Adv: - Carlos Ferro
Sent: - ... Isto posto: Julgo procedente a exceção declinatoria do foro, em consequência declino de minha competência para a do Juízo da Comarca de Moju, único competente no que diz respeito ao processamento e julgamento do presente pedido de falência. Anote-se na distribuição, de-se baixa, em caminho os autos ao juízo competente. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc:nº 668/86-119173 REPARAÇÃO DE DANO

Aut: - Octavio Augusto de Azevedo Meira
Adv: - Paulo Rubio de S. Meira
Ré: - Agro Florestal Primavera Ltda
Adv: - Rinaldo Antonio da Costa
Desp: - Contados Preparados. Cts.

Proc:nº 482/87-181264 DESPEJO
Aut: - Maria Cândida Ramos Nunes
Adv: - Antonio Lopes Lorengo
Ré: - Casima - Centro Psico Social da Amazônia Ltda
Desp: - Por motivo de foro íntimo e nos termos do Parágrafo único do art. 135, do C.P.C., afirmo suspensão para funcionar no presente feito. A redistribuição.

Proc:nº 595/87-263953 EXECUÇÃO
Ex: - Francisco Carlos dos Santos Souto
Adv: - Francisco Pompeu Brasil Filho
Ex: - Glaucio Antonio Mundum Ferreira
Desp: - Cite-se

Proc:nº 623/87-267533 DESPEJO

Aut: - Marina Luiza Souto do Nascimento
Adv: - Normando Borges
Réu: - Renato Ferreira de Andrade
Desp: - Cite-se devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora, fica deferida nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão de feito autorizado a receber, entregando-o, posteriormente.

te, ao autor as cautelas legais. De-se ciência dos fiadores.

Proc:nº 517/87-251610 CONSIG. EM PAGAMENTO

Aut: - Banco Comercial Bancosa S/A
Adv: - Carlos Ferro
Ré: - Santo Alberto Participações S/A
Desp: - Designo para o dia 02/10/1987, às 11,30 hs. para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se, para receber em cartório, ou contestar, querendo, dentro do prazo legal. Conste do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II- Se comparecer e pagar, as custas de sua responsabilidade e os honorários advocatícios de 10% do débito, deverão ser retidos no ato descontando-se do montante do pagamento. IV- Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades, além do termo ao que se vencerem até a efetivação do pagamento desde que os depósitos sejam efetuados até (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. VI- A citação será por Carta Precatória e o depósito, em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc:nº 516/87-251594 ORDINÁRIA

Aut: - Banco Comercial Bancosa S/A
Adv: - Carlos Ferro
Ré: - Santo, Alberto Participações S/A
Desp: - Cite-se por Carta Precatória
Proc:nº 586/87-261288 PRECATÓRIA
Dep: - Juízo de Direito da Comarca de São Paulo-SP
Dep: - Juízo de Direito da Comarca de Belém-PA
Desp: - Cumpra-se

Proc:nº 388/86-013053 PRECATÓRIA
Dep: - Juízo de Direito da 9ª Vara-Maceio AL
Dep: - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível-Bel PA
Desp: - Mantenho o despacho de fls. 67

EXPEDIENTE DO CONTADOR

REMETIDOS

Proc:nº 183/87 - Despejo
Edilson da Silva Lima
Silvio de Oliveira Moraes
Proc:nº 620/87 - Separação Judicial
Nélcio de Lima Reis
Odila Martins Reis

Proc:nº 775/86 - Arrolamento
Aluizio Paulo Nascimento
Francisco Antonio Nascimento e outra

MANDADOS

EXPEDIDOS
Proc:nº 622/87 - Execução
Adetur - Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A
Loja dos Radiadores Ltda
OBS: - Entregue ao oficial Cicero

Proc:nº 574/87 - Despejo
Dário Costa da Silva
Idalgino da Costa Dias
OBS: - Entregue ao oficial Cicero

Proc:nº 418/87 - Revisão de Aluguel
Charles Farid Elias Massoud
Albérico Pimentel Filho
OBS: - Entregue ao oficial Cicero

Proc:nº 481/87 - Consig. em Pagamento
Ordina Haussler Ramos
Tereza Cristina Nunes Medrado
OBS: - Entregue ao oficial Cicero

Proc:nº 605/87 - Execução
Pedro Paulo Brito Fortuna
Elias Moyses Benayal
OBS: - Entregue ao oficial Ferreira

Proc:nº 478/87 - Sumaríssima
José Gonçalves Ferreira Neto
Anibal Pantoja Baracho
OBS: - Entre ao Oficial Ferreira

Proc:nº 593/87 - Execução
Supermercado Líder Ltda
Manoel Pedro da Costa
OBS: - Entregue ao Oficial Bandeira

RECOLHIDOS
Proc:nº 407/87 - Despejo
Heloisa Maria Cavalcheiro Fagundes
Maria da Conceição Barreiros Ribeiro

Proc:nº 373/87 - Consig. em Pagamento
Terezinha de Jesus Beltrão Paranaense
Lucival Amélio de Barros Ferreira

Proc:nº 419/87 - Execução
Banfort - Banco Fortaleza S/A
Hiperpan Ind. Com de Enximas Ltda

AUDIÊNCIAS

4ª VARA -
Proc:nº 57/87
Irandio Edir Couto da Rocha
Irandio Ubirajara Couto da Rocha
OBS: - Foi iniciada a instrução, sendo designado dia 15/12/1987 às 9 hs. para o prosseguimento

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Euridice Mendonça da Costa, por seu advogado, / aduzindo e postulando na ação de Despejo que lhe move Construtora Habitare Ltda.

José Milton Sacramento da Silva e Maria do Carmo Ferreira da Silva, requerendo dispensa do prazo de recurso previsto em lei, na ação de Separação Judicial Consensual.

Hidroserv, Comercio e Serviços Ltda., por seu advogado, requerendo o pagamento da ação de execução movida por Casa do Eletricista Ltda.

Maria da Natividade de Amorim Siqueira, por seu advogado, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Antonio Alves da Cunha Neto.

União de Bancos Brasileiros S/A, por seu advogado, manifestando-se sobre os Embargos apresentados na execução movida contra Cisal-Comercio e Industria Sto. Antonio Ltda e Outros.

Banco Brasileiro de Descontos S/A, por seu advogado, requerendo extinção da ação de execução movida contra Palp Agro Industrial Ltda e Outros.

ASSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Insistente: Luiz Carlos Beltrão Pamplona (Adv. José Maria Consolação)
 querido: Antero Martins Mendes (Adv. Tadeu Monteiro)
 apelação: "As partes para falar sobre o caso, Dólmis, 26.08.87, a) Carlos Gonçalves"
INTEGRAÇÃO DE POSSE
 querido: Lúcia dos Santos Farias (Adv. Hermenegildo, Crispino)
 querido: Adair Leal Monteiro (Adv. Ailton Martins)

Despacho: "Expeça-se o devido mandado. Belém, 26.08.87. a) Carlos Gonçalves".
DESPEJO
 Requerente: Maria Clá Siqueira da Silva (Adv. Antonio Jorge Abelém)
 Requerido: Natalino Gonçalves Paixão
 Despacho: "A requerente tem que mencionar o valor da causa. Belém, 26.08.87. a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Consignante: R.J. S4 (SA Diesel) (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho)
 Consignado: Proteção, Confeções e Comércio de Roupas Profissionais Ltda. (Adv. Hermenegildo Crispino)
 Despacho: "Em provas. Belém, 26.08.87. a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO
 Autor: Edivaldo Carvalho Martins (Adv. Joséilson Kauffman)
 Réu: Gersino Ferreira Júnior (Adv. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes)
 Despacho: Encaminhe-se a conta para a devida verificação e atualização. Em, 27.8.87.

(a) Carlos Gonçalves
CONSIGNAÇÃO
 Autor: Walter Gomes da Costa (Adv. Lindalva Magalhães)
 Réu: Robertino Fernandes da Costa
 Despacho: Intime-se para consentir o valor da causa. Em, 26.08.87. (a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO
 Autor: Miguel Rodrigues Pires (Adv. João Corrêa)
 Ré: Ma. Eliza Baptista Muriset (Adv. Antonio Lourenço)
 Despacho: A contramimuta. Em, 26.08.87. (a) Carlos Gonçalves
DECLARAÇÃO DE CREDITO
 Credor: Polmax Indústrias Reunidas Ltda. (Adv. Wagner Gonetian)
 Devedor: R. Mendonça Comércio Ltda.
 Despacho: Ao comissário e ao curador para se manifestarem. Em, 26.08.87. (a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO
 Autor: Ricardina da Piedade Pimentel (Adv. Ana Célia Basso)
 Réu: José Antonio Sarmento Neto
 Despacho: Em, provas. Em, 26.08.87. (a) Carlos Gonçalves
EXECUÇÃO
 Autor: Newton Freitas de Lira (Adv. Hamilton Chagas)
 Ré: Ana Ma. Angelina Mendes
 Despacho: A presente Ação não é de penhora e sim Ordinária de cobrança, por este motivo deverá ser feito após a citação. Cumpra-se. Em, 26.08.87. a) Dr. Carlos Gonçalves.

DESPEJO
 Autora: Ma. do Carmo Lopes Fernandes Rodrigues (Adv. Carlos Zoghbi)
 Réu: Bifão - Comércio e Representações Ltda. (Adv. Abraham Assayog)
 Despacho: Ao preparo, após intima-se. Em, 26.08.87. a) Dr. Carlos Gonçalves.
REVISIONAL DE ALUGUEL
 Autor: Isidoro Lobato Vieira de Oliveira (Adv. Luiz Neto)
 Réu: José Soares (Adv. Carlos Ferro)
 Despacho: Em provas. Em, 26.08.87. (a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO
 Autor: Landry Gomes Almeida Rego (Adv. Domingos Apolara)
 Ré: Maria José da Silva Alves
 Despacho: Cumpra-se o despacho mencionando o valor correto da causa. Intime-se. Em, 26.08.87. (a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO
 Autor: Usulina do Rosário Sérgio Santos (Adv. Geraldo Ferreira Lima Filho)
 Réu: Carlos Hamilton Lira Ferreira (Adv. Mauro Jayme M. Martins)
 Despacho: Designo o dia 01 de setembro às 11 horas para purgar a mora, devendo a mesma serem incluídas as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10 por cento do valor a ser purgado. Intime-se. Em, 26.08.87. (a) Carlos Gonçalves.

REVISIONAL DE ALUGUEL
 Autor: Espôlio de Octávio Augusto de Bastos Meira (Adv. Paulo Meira)
 Ré: Ms. Henriqueta Carreira de Moraes (Adv. Ediléia Valério)
 Despacho: Defiro o pedido de importância que deverá ser depositado provisionariamente. Renova-se para o dia 19 de setembro às 11 horas devido o compromisso ser às 10 horas. Requisite-se a força necessária para o devido cumprimento. Em, 26.08.87. (a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO
 Autora: Ma. Sarah Moreira da Costa (Adv. Luiz Guilherme de Almeida)
 Ré: Oscarina Novaes da Silva
 Despacho: Renova-se para o dia 16 de setembro às 11 horas, devendo o compromisso ser assinado no mesmo dia, às 10 horas. Intime-se. Em, 26.08.87. a) Dr. Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO
 Autor: Henrique Osaqui (Adv. Paulo Erico Gueiros)
 Ré: Cia. Boavista de Seguros (Adv. Milton Nobre)
 Despacho: A conta para apreciação, cumpra-se o despacho de folhas 17. Em,
 26.08.87. (a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO
 Requerente: Lucie Maria Trevis Luz (Adv. Antonio Abelém)
 Requerido: Francisco de Oliveira Luz
 Despacho: Intime-se a Carta Precatória foi devidamente cumprida. Em, 26.08.87. (a) Carlos Gonçalves.

ALIMENTOS
 Requerente: Ma. Zeneide Barbosa da Silva (Adv. Celso Castelo Branco)
 Requerido: Roberto Duarte Mourão
 Despacho: Baixe-se a conta para apreciação do débito e cite-se o requerido com base no artigo 733 do C.P.C. Em, 26.08.87. (a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL

ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO

RESENHA DO DIA 27*08*87

9ª VARA

ORDINÁRIA - Proc. nº 515/86
 Repte: Judah Eliezer Levy
 Adv: Orlando Antonio Fonseca
 Reqdo: Centro Israelita do Pará
 Adv: Isaac Ramiro Bentes
 Desp: Em provas. Belém, 25-08-87. (A) CARLOS FERNAN-
 DO DE SOUZA GONÇALVES.

10ª VARA

INVENTÁRIO - Proc. nº 478/87
 Invte: Clélia Alice Tourinho de Melo e Silva
 Adv: Nessima Simão Tuma
 Invda: Geny Dantas Tourinho de Melo e Silva
 Desp: Defiro o pedido contido na inicial de fls. 2 dos autos, devendo prestar o compromisso legal, apresentando as declarações preliminares, prosseguindo até o cálculo não havendo impugnação. De-se ciência e cumpra. Belém, 26-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 492/86.
 Repte: Orlando Fonseca
 Adv: Orlando Antonio Fonseca
 Reqda: Mesbla S/A
 Adv: Roberto Rodrigues Cardoso
 Desp: A conta. Belém, 25-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 343/83
 Repte: José Francisco da Silva
 Adv: José da Rocha Moreira
 Reqdo: I.N.P.S.
 Adv: Octávio José Pessoa Ferreira
 Desp: Ao senhor Escrivão para dar cumprimento ao despacho de fls. 30vº dos autos, sem interferência de terceiros interessados, devendo o ofício ser endereçado diretamente ao SESP. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 26-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 092/87
 Repte: Maria Elisa Baptista Muriset
 Adv: Antonio Lopes Lourenço
 Reqdo: Miguel Rodrigues Pires
 Adv: João Augusto Correa
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 25-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 299/84
 Repte: Okajima Agrocomercial Ltda
 Adv: Thadeu de Jesus e Silva
 Reqdo: Banco Nacional S/A
 Adv: Adherbal Meira Mattos
 Desp: Ao senhor Escrivão para atualizar o presente processo. Belém, 26-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO" - 14ª OFÍCIO CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC.
 Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO
 Juíza: Dra. MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: SERRAMA - SERRARIA MAGALHES LTDA. e Outros. Despacho: "1- Emende o exequente a inicial, ex vi do inc. III do art. 295 / do Cód. de Proc. Civil, em 10 dias, sob pena de indeferimento. O interesse de agir, que credencia a postulação, antecipada, de vencimento do título, deve ser comprovado, via documental, porque se assenta em infringência de cláusula(s) contratual(is). A inicial não informa, sequer, a cláusula violada do contrato anexo. Deve, pois, ser emendada." (27.08.87) Advogado: Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima.

14ª Vara Cível. ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO. Reque-
 rente: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LIMITADA. Requerida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Despacho: "1- Designo o dia 15 de setembro vindouro, às 10 h. para a prestação de compromisso do perito e assistentes. 2- Quesitos do Juízo. I- Se a queda de // tensão de energia elétrica no terminal da PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA., em Miramar, de 30 de junho / do ano passado (1986) causou prejuízos ao A.; II- Se houve queima de equipamentos elétricos? III- Quais? IV- Se tais equipamentos foram substituídos? 3- Deve a perícia realizar-se no dia 22 de setembro, às 10 h. e o laudo ser entregue a Cartório em 15 dias. Intimem-se." (26.08.87) Advogados: Drs. Ameluri Faciola, Oswaldo B. de A. Trindade.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ANTONIO / PINHO DA SILVA. Ré: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. Despacho: "Cite-se a Ré, mediante precatória, observadas as cautelas legais." (27.08.87) Advogado: Dr. José Acreano Brasil.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: MARCHANTARIA EL DORADO /// LTDA. e Outros. Despacho: "Em se considerando a / autonomia relativa da duplicata, como título de / crédito, ca rreie o exequente aos autos comprovante da entrega da mercadoria." (27.08.87) Advoga- / do: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Devedores: LICONAVE - M. LIVRAMENTO COMERCIO E NAVEGAÇÃO. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (27.08.87) Advogada: Dra. Darcy Ramos Dias.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: BANPARÁ S/A - CREDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: 7 ROSIVALDO FELEOL DOS SANTOS. Despacho: "Defiro o pedido de fl. 38 dos autos. Intime-se, mediante / mandado, com as cautelas legais." (27.08.87) Advoga- / da: Dra. Maria Antonete Machado Terrio.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: VEIGA CHAVES LTDA. e LOS ENGENHARIA LTDA. Despacho: "A avaliação e a liqui- / dação, incluindo-se honorários advocatícios no // cálculo, de 20% sobre o valor total do débito. Após o quê, digam as partes." (27.08.87) Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: R. M. N. FILHO e Outros. / Despacho: "Defiro o pedido constante do petitório de fl. 08 dos autos, observadas as formalidades / legais. Expeça-se o mandado respectivo." (27.08.87) Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. Re-
 querente: MARIO VIEIRA DA SILVA. Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Aguarde-se a realização da audiência. Cite-se para a ela com / parocer também a Prefeitura Municipal de Belém." (27.08.87) Advogados: Drs. Lilian N. Leão de Salles, Tamar Corrêa Palmeira, Dilma Batista.

10ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: BANCO DA AMAZO- / NIA S/A. Réus: MOURILAN GONÇALVES NEVEGAÇÃO IND. E COM. LTDA. e Outros. Despacho: "Por motivo de / foro íntimo e de conformidade com o que preceitua o parágrafo único, do artigo 135, do C.P.C. julgo -me suspeito para funcionar no presente processo, indo à nova distribuição." (24.08.87) Advogados: Drs. Antônio da Silva Passos, Ubirajara Ferreira e Silva, José Melo da Rocha. Despacho prolatado / pelo Dr. Pedro Paulo Martins.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Seção de Obras do Pará

Belém, 27 de agosto de 1987

MARIA DA LUZ SARMENTO
 Escrivente Juramentada

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
 ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 JUÍZA: DRª SIDNEY FLORÁCY SILVA FONSECA, TITULAR DA
 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 27.08.1987

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 133/86 de REINTEGRAÇÃO DE CARGO
 Requerente: CONSTÂNCIA MIRANDA GOMES E OUTROS. (Adv. Milton Chagas).
 Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Sil-
 vio Kós Miranda).
 Despacho: R. hoje. Recebo a apelação em seus ambos e
 feitos. De-se vistas aos apelados para contrarrazões.
 rem. Belém, 26.08.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 177/87-SISCOM-301870269109 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima
 Pinheiro).
 Executados: BELFAR REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS. /
 (Adv.).
 Despacho: R. hoje. Citem-se. Belém, 26.08.87. Dra. /
 Sidney Fonseca.

Proc. nº 178/87-SISCOM-301870269083 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima
 Pinheiro).
 Executados: EUNICE RODRIGUES DA SILVA-CONFEÇÕES E
 CALÇADOS E OUTROS. (Adv.).
 Despacho: R. hoje. Citem-se. Belém, 26.08.87. Dra. /
 Sidney Fonseca.

Proc. nº 181/87-SISCOM-301870270149 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel
 Siqueira).
 Executados: MATOS & MATOS LTDA E OUTROS. (Adv.).
 Despacho: Citem-se. Belém, 26.08.87. Dra. Sidney /
 Fonseca.

Proc. nº 204/85 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir
 Cavalcante Jr.).
 Executados: BELÉM AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA E
 OUTROS. (Adv.).
 Despacho: R. hoje. Diga o exequente sobre o contido
 no item c do mandado de avaliação, às fls. 38 dos
 autos. Belém, 26.08.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 82/86 de ANULAÇÃO DE VENDA POR FALTA DE
 PAGAMENTO
 Requerente: NÉLIO JOSÉ CHAAR DA SILVA. (Adv. Raimun-
 do Gomes Filho).
 Requerido: ANDRÉ CARLOS CAMPOS DE ARAUJO. (Adv.).
 Despacho: Final de Sentença- Nesta situação julgo /
 PROCEDENTE a presente ação de Anulação de Venda e
 Compra do veículo descrito na inicial, consolidan-
 do a posse e propriedade do mesmo em favor do re-
 querente NÉLIO JOSÉ CHAAR DA SILVA. A presente de-
 cisão, tramita em julgado, é título hábil perante /
 o Departamento Estadual de Trânsito para a legali-
 zação do veículo em nome do autor. O réu, responde-
 rá pelos ônus da sucumbência, inclusive honorários /
 do advogado do autor, os quais fixo em 20% (vinte /
 por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 18
 de agosto de 1987. Dra. Ana Teresa Marrieta.

Belém, 27 de agosto de 1987

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
 Escrivã.

QUEM
 É
 MEU
 NO PARÁ

A Imprensa Oficial do Estado. Lançará, ainda este ano, o
 livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em
 maior evidência.
 Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do
 Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em
 nossa capital. Participe!

(Informações: fone 226-0556).